



LISTA DE  
PRODUTOS DA  
AGROPECUÁRIA  
E PESCA

PRODLIST  
AGRO/PESCA  
2003

Presidente da República  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Nelson Machado**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Eduardo Pereira Nunes**

Diretor Executivo  
**Sérgio da Costa Côrtes**

### ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas  
**Wasmália Socorro Barata Bivar**

Diretoria de Geociências  
**Guido Gelli**

Diretoria de Informática  
**Luiz Fernando Pinto Mariano**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**David Wu Tai**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Pedro Luis do Nascimento Silva**

### UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação das Estatísticas Econômicas  
**Magdalena Sophia Cronemberger Góes**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação das Estatísticas Econômicas

# **Lista de Produtos da Agropecuária e Pesca**

**PRODLIST-Agro/Pesca**

**2003**

Rio de Janeiro  
2004

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 85-240-3759-8 (CD-ROM)

ISBN 85-240-3758-X (meio impresso)

© IBGE. 2004

**Elaboração do arquivo PDF**

Roberto Cavararo

**Produção da multimídia**

Marisa Sigolo Mendonça

Márcia do Rosário Brauns

**Capa**

Ubiratã O. dos Santos - Coordenação de *Marketing*/

Centro de Documentação e Disseminação de

Informações-CDDI

---

# Sumário

## **Apresentação**

## **Introdução**

## **Nomenclatura da PRODLIST-Agro/Pesca**

Antecedentes e proposta

Metodologia de construção da PRODLIST-Agro/Pesca

Articulação da PRODLIST-Agro/Pesca com a CNAE,  
FAO, NCM, e CPC

Estrutura da PRODLIST-Agro/Pesca 2003

Usos da PRODLIST-Agro/Pesca

Gestão e manutenção

Formato de divulgação

## **PRODLIST-Agro/Pesca 2003**

## **Referências**

## **Anexos**

1. Estrutura detalhada da CNAE 1.0: códigos e denominações das Seções A e B
2. Lista de unidades de medida padrão

---

## Apresentação

Dentre os elementos que definem o padrão de qualidade do sistema estatístico, o uso de classificações padronizadas destaca-se pelo papel fundamental na consistência das séries temporais, na articulação entre sistemas de informações ou fontes distintas e nas comparações internacionais.

Com a organização da Lista de Produtos da Agropecuária e Pesca - PRODLIST Agro/Pesca, uma nomenclatura detalhada de produtos voltada, primordialmente, para a organização de estatísticas da produção agropecuária, o IBGE dá mais um passo no desenvolvimento de um sistema de classificações articulado e harmonizado com as classificações internacionais, cumprindo os compromissos assumidos na Comissão Nacional de Classificação - Concla. A PRODLIST estende-se, atualmente, para os produtos da agropecuária e da pesca, das indústrias extrativas e de transformação, da construção e de atividades de serviços selecionadas.

O uso da PRODLIST Agro/Pesca tem possibilitado a progressiva padronização da nomenclatura de produtos agropecuários nas pesquisas do IBGE, o que se traduz em facilidades para o usuário tanto na reconstituição das séries temporais das estatísticas sobre produtos agropecuários, como na articulação entre várias pesquisas e com as estatísticas de comércio externo.

Com a presente publicação, o IBGE disponibiliza a PRODLIST Agro/Pesca 2003, incentivando o uso de uma nomenclatura padronizada nas estatísticas sobre produtos da agropecuária e da pesca.

O IBGE agradece a todos que contribuíram para a realização deste trabalho.

Wasmália Bivar  
Diretora de Pesquisas

---

## Introdução

A PRODLIST Agro/Pesca é uma lista abrangente e detalhada de produtos e serviços da agropecuária e da pesca, ordenados por classes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

O principal objetivo da PRODLIST Agro/Pesca é criar uma referência comum para a especificação dos produtos da agropecuária e da pesca em pesquisas realizadas pelo IBGE ou por outras entidades, garantindo a articulação de estatísticas geradas por fontes distintas.

Na elaboração da PRODLIST Agro/Pesca, observou-se a correspondência com a classificação de produtos da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Classificação Central de Produtos (Central Product Classification - CPC), das Nações Unidas, dentro do objetivo de facilitar a comparação com as estatísticas internacionais e de outros países e a articulação entre as estatísticas da produção interna e as dos fluxos de importação e exportação. A disponibilidade e a articulação de estatísticas sobre a produção nacional e os fluxos de importação e exportação são essenciais para a formulação de políticas setoriais de incentivos e/ou regulamentações, o acompanhamento de mercados específicos e a definição de estratégias empresariais.

A gestão e a manutenção da PRODLIST Agro/Pesca são de responsabilidade do IBGE, exercida pela Coordenação de Estatísticas Econômicas.

A presente publicação apresenta a estrutura da PRODLIST Agro/Pesca 2003, a metodologia de construção desta nomenclatura e sua correspondência com as classificações de referência.

A documentação da PRODLIST Agro/Pesca também pode ser acessada na página da Internet sobre classificações estatísticas no portal do IBGE, no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

---

# Nomenclatura da PRODLIST Agro/Pesca

## Antecedentes e proposta

O IBGE acumula experiência de longa data na organização de pesquisas sobre a produção, consumo e armazenagem de produtos agropecuários, nas quais faz uso de nomenclaturas de produtos, ainda que não formalizadas em estruturas hierárquicas de classificações.

Tradicionalmente, cada pesquisa sobre a atividade agropecuária mantém sua lista de produtos. Na identificação dos produtos agropecuários, o Censo Agropecuário utiliza uma numeração seqüencial, segundo a ordem de inclusão na tabulação censitária. Por sua vez, os questionários das pesquisas contínuas apresentam, em cada quadro, a relação dos produtos pesquisados, em ordem alfabética. Os códigos atribuídos aos produtos são formados pela junção do número do quadro com o da linha ocupada pelo produto.

A proposta da PRODLIST Agro/pesca é a de suprir a lacuna de uma nomenclatura abrangente do domínio dos produtos agropecuários e da pesca, harmonizada com as classificações internacionais, para servir à padronização das nomenclaturas de produtos usadas nas pesquisas do IBGE e que também possa servir de referência para outras fontes de informação da produção agropecuária e da pesca. Este projeto insere-se num programa mais amplo de desenvolvimento de classificação de produtos de todos os bens e serviços, cuja etapa inicial tem sido de definição e organização de nomenclaturas detalhadas de produtos para segmentos específicos: a PRODLIST-Indústria, já consolidada, a PRODLIST Agro/Pesca, as listas de produtos da construção e de



atividades de serviços selecionadas, sempre voltadas à aplicação na coleta e produção de estatísticas de produtos.

## Metodologia de construção da PRODLIST-Agro/Pesca

A PRODLIST Agro/Pesca foi definida dentro dos seguintes princípios:

- continuidade em relação às listas de produtos até então usadas nas pesquisas do IBGE;
- harmonização com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, usada no registro dos fluxos de comércio exterior do País, com a *Central Product Classification - CPC*, das Nações Unidas, e com a classificação de produtos da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO, para organização de banco de dados dos produtos agroalimentares; e
- articulação com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Foram elaboradas listas de produtos para a agricultura, a pecuária, a pesca e a aquicultura.

A identificação dos produtos da agricultura, da silvicultura, da exploração florestal e da pecuária teve como fonte primária as pesquisas do IBGE: o Censo Agropecuário 1995-1996 e as pesquisas contínuas da Coordenação de Agropecuária, complementadas com informações obtidas de entidades empresariais com atuação nestes segmentos e informações de literatura técnica especializada. A lista de produtos agropecuários foi ampliada com produtos constantes da lista da NCM cujos cultivos não são expressivos no País, mas que participam da pauta de produtos do mercado externo brasileiro. A criação de animais silvestres, embora ainda não investigada nas pesquisas do IBGE, foi adicionada à PRODLIST Agro/Pesca em função de sua recente expansão no País.

No caso da floricultura, como o IBGE levanta, no Censo Agropecuário, apenas dados de valor da produção total de flores, sem especificação de espécies, a elaboração da lista de produtos procurou refletir a estrutura de mercado da floricultura a partir de informações fornecidas por associações setoriais.<sup>1</sup>

No caso da pesca e da aquicultura, a lista de produtos foi elaborada a partir da pesquisa Estatística da Pesca, do IBGE, suspensa em 1990, da Estatística da Pesca, da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e de classificações de produtos de outros países. Priorizou-se refletir a estrutura do setor pesqueiro nacional, mantendo a comparabilidade internacional.

Seguindo os princípios da organização da PRODLIST, os produtos foram associados às classes de atividades definidas nas seções A e B da CNAE, que reúnem as atividades da agropecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e serviços relacionados, dentro do critério de preponderância, isto é, de principal atividade de origem.

<sup>1</sup> Foram consultadas as associações Mercaflor e Flortec, de Santa Catarina, e Holambra, de São Paulo.

O Anexo 1 apresenta a estrutura da CNAE 1.0 para as seções A e B.

Na associação dos produtos agrícolas às classes de atividades da lavoura temporária, horticultura e lavoura permanente, levaram-se em conta o modo de cultivo e a tecnologia de produção no País e o ciclo vegetativo da planta - se de curta, média ou de longa duração - os serviços exigidos em sua fase vegetativa e a magnitude da área cultivada. De acordo com as definições da CNAE, foram observados os seguintes critérios na alocação dos produtos agrícolas nas diferentes lavouras:

1. Cultivos de lavoura temporária

- plantas com ciclo vegetativo em geral menor que um ano;
- cultivo efetuado em áreas extensas; e
- necessidade de tratos culturais menos intensivos e sistemáticos do que na horticultura.

2. Cultivos hortícolas ou olerícolas:

- plantas de ciclo vegetativo entre 3 e 6 meses;
- cultivo efetuado em pequenas extensões de terras;
- uso de mão-de-obra especializada;
- uso intenso de equipamentos e insumos; e
- necessidade de tratos culturais intensivos.

3. Cultivos de lavoura permanente

- plantas de ciclo vegetativo de longa duração e que produzem por vários anos; e
- necessidade de tratos culturais a cada safra

Nas classes CNAE que agrupam atividades de cultivo de produtos com características agronômicas distintas ou de criação de mais de uma categoria animal, bem como nas classes referentes às atividades de silvicultura, exploração florestal, pesca e aqüicultura, foram criados grupamentos (categorias) de produtos homogêneos, definidos de acordo com as classificações FAO, aos quais estão associados os produtos destas classes. Também no caso de classes CNAE de criação de uma mesma categoria animal, foram criados grupamentos de produtos específicos para efetivos e para produtos derivados. A seguir, o quadro com a lista destas classes e respectivos grupamentos de produtos homogêneos:

**Quadro 1 - Classes da CNAE e respectivos grupamentos de produtos homogêneos**

(continua)

Classes da CNAE	Grupamentos de produtos homogêneos
0119 - Cultivo de outros produtos de lavoura temporária	1 - Plantas leguminosas para grãos
	2 - Plantas forrageiras para corte
	3 - Plantas oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja
	4 - Plantas têxteis de lavoura temporária, exceto algodão herbáceo
	5 - Frutas de lavoura temporária
	6 - Tubérculos e raízes de lavoura temporária
	7 - Plantas de lavoura temporária, n. e.
	8 - Mudas e sementes certificadas de lavouras temporárias, exceto transgênicas
	9 - Mudas e sementes transgênicas de lavoura temporária
0121 - Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas	1 - Hortaliças folhosas e de talos
	2 - Hortaliças de frutos
	3 - Hortaliças tuberosas e raízes
	4 - Hortaliças para grãos e vagens
	5 - Hortaliças condimentares e medicinais
	6 - Produtos hortícolas, n.e.
	7 - Mudas e sementes certificadas de hortaliças, exceto transgênicas
	8 - Mudas e sementes transgênicas de hortaliças
0122 - Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro	1 - Flores para corte
	2 - Folhas verdes para corte
	3 - Plantas de flor em vaso
	4 - Folhagens em vaso
	5 - Plantas para paisagismo e jardinocultura
	6 - Mudas e sementes certificadas, de flores para corte, folhas verdes para corte e de plantas ornamentais, exceto transgênicas
	7 - Mudas e sementes transgênicas, de flores para corte, folhas verdes para corte e de plantas ornamentais
	8 - Mudas certificadas de plantas de lavoura permanente, exceto transgênicas
	9 - Mudas transgênicas de plantas de lavoura permanente
0139 - Cultivo de outros produtos de lavoura permanente	1 - Frutas de lavoura permanente, exceto frutas cítricas e uva
	2 - Plantas de frutos secos (cocos, nozes e castanhas)
	3 - Plantas para preparo de bebidas de lavoura permanente, exceto cacau e café
	4 - Plantas condimentares e corantes de lavoura permanente
	5 - Borracha natural
	6 - Plantas têxteis de lavoura permanente
	7 - Plantas oleaginosas de lavoura permanente
	9 - Plantas de lavoura permanente, n. e.
	0141 - Criação de bovinos
2 - Leite e produtos derivados da criação de bovinos	
0142 - Criação de outros animais de grande porte	1 - Efetivo de bufalinos
	2 - Leite ( <i>in natura</i> ) e sêmen de bufalinos
	3 - Efetivo de eqüinos
	4 - Crina e sêmen de eqüinos
	5 - Efetivos de asininos e muares
	6 - Sêmen de asininos

**Quadro 1 - Classes da CNAE e respectivos grupamentos de produtos homogêneos**

(continuação)

Classes da CNAE	Grupamentos de produtos homogêneos
0143 - Criação de ovinos	1 - Efetivo de ovinos
	2 - Lã e sêmen de ovinos
0144 - Criação de suínos	1 - Efetivo de suínos
	2 - Esterco e sêmen de suínos
0145 - Criação de aves	1 - Efetivo de galináceos da espécie <i>Gallus gallus</i>
	2 - Produção de ovos de galináceos da espécie <i>Gallus gallus</i>
	3 - Pintos de um dia de galináceos da espécie <i>Gallus gallus</i>
	4 - Produção de esterco de frango
	5 - Efetivo de outras aves, exceto da espécie <i>Gallus gallus</i>
	6 - Produção de ovos de outras aves, exceto da espécie <i>Gallus gallus</i>
0146 - Criação de outros animais	1 - Efetivo e produtos derivados da criação de caprinos
	2 - Leite ( <i>in natura</i> ) e sêmen de caprinos
	3 - Produtos derivados da criação de abelhas
	4 - Casulos, ovos e larvas do bicho-da-seda
	5 - Efetivo de coelhos
	6 - Escargô
	7 - Minhoca e produto derivado da criação de minhoca
	8 - Efetivos de outros animais de pequeno porte
	9 - Efetivos e produtos derivados de animais silvestres
0211 - Silvicultura	1 - Espécies florestais madeireiras (para papel e celulose, movelaria, indústria naval, etc.)
	2 - Espécies florestais para conservação de bosques e zonas florestais
	3 - Mudas e sementes certificadas de espécies florestais
	4 - Mudas transgênicas de espécies florestais
0212 - Exploração florestal	1 - Madeiras de exploração florestal
	2 - Ceras vegetais da exploração florestal
	3 - Fibras e materiais para cestaria ou espartaria da exploração florestal
	4 - Gomas elásticas e gomas não-elásticas da exploração florestal
	5 - Plantas oleaginosas da exploração florestal (óleos, gorduras vegetais e resinas)
	6 - Produtos aromáticos, medicinais, tóxicos e corantes da exploração florestal
	7 - Tanantes vegetais da exploração florestal
	8 - Frutas da exploração florestal
	9 - Produtos da exploração florestal, n. e.
0511 - Pesca e serviços relacionados	1 - Peixes vivos de águas marinhas ou de águas interiores
	2 - Peixes frescos ou refrigerados de águas marinhas ou de águas interiores
	3 - Crustáceos, ostras e moluscos de águas marinhas ou de águas interiores
	4 - Quelônios de águas marinhas ou de águas interiores
	5 - Produtos da pesca marinha ou de águas interiores e outros seres vivos
	6 - Atividades dos serviços relacionados com a pesca

**Quadro 1 - Classes da CNAE e respectivos grupamentos de produtos homogêneos**

(conclusão)

Classes da CNAE	Grupamentos de produtos homogêneos
0512 - Aqüicultura e serviços relacionados	1 - Peixes da aqüicultura, vivos
	2 - Crustáceos, ostras e moluscos da aqüicultura, vivos
	3 - Peixes da aqüicultura, frescos ou refrigerados
	4 - Crustáceos, ostras e moluscos da aqüicultura
	5 - Produtos da aqüicultura
	6 - Ranicultura
	7 - Atividades dos serviços relacionados com a aqüicultura

A seguir, são comentados casos de associação de produtos agrícolas às classes CNAE que foram objeto de considerações especiais:

- **Abóbora, melão e melancia:** na CNAE estão classificados como cultivos temporários, em função da forma como tradicionalmente são cultivados no País, ou seja, em grandes extensões de terra, apesar de a FAO os considerar produtos hortícolas;
- **morango:** na CNAE 1.0 está classificado como hortícola, em função da necessidade de tratos culturais intensivos;
- **tomate:** consideraram-se como produtos distintos o tomate rasteiro, de uso primordialmente industrial e cultivado em grandes extensões, classificado como cultura temporária, e o tomate estaqueado, que necessita de tratos culturais e uso intensivo de mão-de-obra, classificado como produto hortícola;
- **araruta, capim limão, cará, cebola, gergelim, guando, hortelã-pimenta, inhame, lentilha, milho verde e tremoço:** a CNAE 1.0 classifica estes produtos como hortícolas, dadas suas características de cultivo no País, embora nas pesquisas do IBGE venham sendo tradicionalmente tratados como produtos de lavoura temporária; e
- **mudas e sementes de plantas de lavoura permanente:** são tratadas na CNAE 1.0 na classe 0122 cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiros, enquanto nas pesquisas do IBGE estão associadas à própria atividade lavoura permanente.

Cabe observar, ainda, os casos de produtos associados a mais de uma atividade CNAE. Na agricultura, ocorre a produção de um mesmo produto por cultivo e por extração de vegetação nativa. São produtos de origem extrativa que gradativamente migram para o cultivo organizado (produção comercial), em função do aumento do consumo e, conseqüentemente, do valor comercial. Dentro do princípio geral de organização da PRODLIST, utilizou-se o critério de preponderância econômica para a associação destes produtos às classes de atividades na lavoura ou na exploração florestal. Desta forma, os produtos borracha natural, palmito, caju (castanha), erva-mate, jenipapo (fruto), caju (fruto) e cupuaçu (fruto) foram associados a classes de atividades de cultivo permanente.

Da mesma forma, as espécies de animais marinhos/aquáticos cultivadas na aqüicultura são, via de regra, as mesmas obtidas por captura na pesca em águas marinhas, fluviais/lacustres. A definição de predominância da procedência da produção comercial destas espécies nas duas atividades no Brasil torna-se difícil em função da inexistência de estatísticas abrangentes a respeito, apesar da inequívoca constatação do crescimento recente da produção de determinadas espécies cultivadas em cativeiro. Diante deste fato, optou-se, no caso da produção comercial de espécies que podem ser provenientes tanto da pesca como da aqüicultura, por associar o produto a ambas atividades.

## Articulação da PRODLIST com a CNAE, FAO, NCM e CPC

A PRODLIST Agro/Pesca está referenciada a quatro classificações: CNAE, FAO, NCM e CPC. Define-se, a seguir, a forma de relacionamento da PRODLIST Agro/Pesca com estas classificações.

### Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

A CNAE, classificação nacional amplamente usada no sistema estatístico e nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, é derivada da *International Standard Industrial Classification - ISIC/CIU*. A versão atual, CNAE 1.0, referencia-se à ISIC revisão 3.1.

Os códigos da PRODLIST Agro/Pesca 2003 são ordenados por classe CNAE 1.0 de predominância da origem do produto, e seus quatro primeiros dígitos são os mesmos da classe CNAE.

A estrutura detalhada da CNAE 1.0 - códigos e denominações - das seções A e B, Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal; Pesca e Aqüicultura, respectivamente, é apresentada no Anexo 1.

### Classificação de Produtos Básicos da Agropecuária da FAO

A Organização para a Agricultura e Alimentação - FAO, órgão das Nações Unidas, tem como objetivo estratégico coletar, analisar, interpretar e disseminar as informações relacionadas à agropecuária e à nutrição alimentar. Trabalha com classificações específicas na organização do banco de dados da produção mundial de alimentos (produtos da agropecuária e da pesca e derivados), construídas a partir de informações fornecidas pelos países, divulgadas através do Sistema de Informações da FAO - FAOSTAT.

Para os produtos da agricultura e da pecuária, a nomenclatura usada está definida no documento *Definición y clasificación de productos básicos (2003)*, onde os produtos das lavouras são organizados em grupos homogêneos segundo as características agrônômica e botânica das plantas, e os da pecuária, segundo as características zoológica e zootécnica dos animais. Os produtos agropecuários são identificados por códigos definidos dentro de numeração seqüencial.

Para a pesca e aqüicultura, a FAO define e utiliza a *Clasificación Estadística Internacional Uniforme de los Animales y Plantas Acuáticas - CEIUAPA*, que divide as espécies comerciais, em função da taxionomia de animais e plantas aquáticas, de características ecológica e econômica (valor comercial).

Na definição dos grupamentos de produtos dentro de classes CNAE, tomou-se como referência a Classificação de Produtos Básicos da Agropecuária da FAO.

A definição dos produtos da pesca e da aquicultura na PRODLIST Agro/Pesca foi baseada na CEIUAPA.

Nas tabelas de apresentação da PRODLIST Agro/Pesca, está explicitada a correspondência com as classificações de produtos da FAO.

### **Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM**

A NCM é o sistema de designações de mercadorias empregado pelo Brasil e demais países do Mercosul no acompanhamento dos fluxos externos de mercadorias, importação e exportação, derivado do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias – SH. Compreende todos os bens transportáveis, não incluindo, portanto, os serviços. O critério utilizado para classificação é principalmente a natureza da mercadoria.

A chave numérica dos códigos da NCM é composta de oito dígitos, sendo os seis primeiros idênticos aos do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias – SH.

A PRODLIST Agro/Pesca toma como elementos construtivos as posições mais detalhadas da NCM, visando a garantir que cada produto relacionado corresponda a uma ou mais posições da NCM. Para o devido entendimento do conteúdo das posições NCM, é recomendada a consulta ao NESH: *notas explicativas do sistema harmonizado (2002)*, um documento suplementar que esclarece o conteúdo de cada item relacionado. Por outro lado, as revisões efetuadas na NCM no que tange aos produtos da agropecuária e da pesca devem refletir-se em ajustes da PRODLIST Agro/Pesca.

Nas tabelas de apresentação da PRODLIST Agro/Pesca 2003, está explicitada a correspondência com os códigos da NCM 2003.

### **Classificação Central de Produtos (*Central Product Classification - CPC*)**

A CPC é uma classificação de produtos com o objetivo de fornecer um instrumento que permita a comparação internacional de estatísticas diversas de mercadorias e serviços. O gestor da CPC é a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas.

A CPC classifica os produtos com base no estado físico e na natureza dos produtos e utiliza as categorias do SH, agrupando ou reagrupando-as na formação das suas subclasses. Mesmo não tendo sua estrutura vinculada à classificação de atividades econômicas, cada produto da CPC pode ser remetido a apenas uma classe CIIU.

A correspondência com as subclasses da CPC foi observada nos trabalhos de elaboração da PRODLIST Agro/Pesca, com o objetivo de se manter a comparabilidade entre a lista e a classificação que constitui uma referência internacional. A CPC serviu, ainda, de orientação para a elaboração dos itens de serviços de natureza agropecuária.

A correspondência com a CPC é indicada na tabela da PRODLIST Agro/Pesca 2003, disponível na página da Internet sobre classificações estatísticas no portal do IBGE, no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

### **Estrutura da PRODLIST Agro/Pesca 2003**

Seguindo os princípios de ordenação da PRODLIST, os produtos agropecuários e da pesca estão ordenados por classe CNAE 1.0 de origem,



segundo a predominância. No interior de cada classe, a ordenação segue ordem alfabética.

Atribuiu-se a cada produto da PRODLIST Agro/Pesca um código numérico formado por oito dígitos, sendo os quatro primeiros idênticos à classe CNAE de origem e os quatro seguintes para ordenação no interior da classe.

Nos casos de classes de atividades CNAE, onde são identificados grupamentos de produtos, o quinto dígito, em seguida aos quatro da classe CNAE correspondente, identifica estas categorias. A organização da PRODLIST Agro/Pesca leva em conta, portanto, estes grupamentos de produtos.

Exemplos:

1. Formação de código PRODLIST Agro/Pesca em classe CNAE

**0131 - Cultivo de frutas cítricas**

0131.0010 - Cidra (fruto)

0131.0030 - *Kinkan*, laranjinha *kinkan* ou *kunquat*

0131.0040 - Laranja - lima, pêra, da terra, etc. (fruto)

0131.0050 - Lima - de bico, da Pérsia, etc. (fruto),  
etc.

2. Formação de código PRODLIST Agro/Pesca em classe CNAE onde são identificados grupamentos de produtos homogêneos.

**0119.8 – Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**

**0119.1 - Leguminosas para grãos**

0119.1010 - Ervilha em grão

0119.1020 - Fava em grão

0119.1030 - Feijão comum preto - *Phaseolus* spp - em grão,  
etc.

**0119.2 – Forrageiras para corte**

0119.2010 - Alfafa

0119.2020 - Aveia

0119.2030 - Azevém,  
etc.

**0119.3 – Oleaginosas (exceto soja)**

0119.3010 - Amendoim em casca

0119.3020 - Colza (inclusive canola e *niger* em grão)

0119.3030 - Gergelim (semente oleaginosa),  
etc.



## Usos da PRODLIST Agro/Pesca

### Nas pesquisas agropecuárias

Em princípio, as pesquisas agropecuárias do IBGE voltadas para o levantamento de dados e a elaboração de estatísticas no nível de produto, a saber: Censo Agropecuário, Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA, Produção Agrícola Municipal - PAM, Pesquisa de Estoques, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura - PEVS, Pesquisa da Pecuária Municipal - PPM, Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, Pesquisa Trimestral do Leite, Pesquisa do Couro, Produção de Ovos de Galinha, são usuárias em potencial da PRODLIST Agro/Pesca.

O processo de padronização dos códigos e designações de produtos agropecuários nas pesquisas do IBGE teve início com o uso da PRODLIST Agro/Pesca no Banco de Microdados Estatísticos - BME. Os resultados das pesquisas Produção Agrícola Municipal - PAM e Pesquisa da Pecuária Municipal - PPM, na série que se inicia em 1975, estão disponíveis neste banco referenciados aos códigos da PRODLIST Agro/Pesca 2003. Para os produtos investigados nestas pesquisas de forma mais ou menos agregada em relação à sua definição na PRODLIST Agro/Pesca, foram criados códigos complementares específicos.

O próximo Censo Agropecuário adotará os códigos da PRODLIST Agro/Pesca.

As tabelas de correspondência da PRODLIST Agro/Pesca 2003 com os códigos dos produtos do Censo Agropecuário e das pesquisas agropecuárias do IBGE estão disponíveis na página da Internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>, onde também estão identificados os códigos complementares específicos das pesquisas.

### Na leitura das estatísticas de exportação e importação

A leitura das estatísticas de exportação e importação na nomenclatura PRODLIST Agro/Pesca permite o confronto destes fluxos com o da produção interna da agropecuária. O alinhamento das informações, para cada produto, da produção interna e dos fluxos de importação e/ou exportação possibilita a visualização da participação do comércio externo no mercado de produtos agropecuários.

A aplicação dos códigos PRODLIST Agro/Pesca às estatísticas de importação e exportação requer ajustes para os casos em que as posições indicadas na NCM correspondem a mais de um código PRODLIST Agro/Pesca. Para o tratamento destas situações, criou-se um conjunto de códigos denominados códigos-ponte, que viabilizam a reconstituição da correspondência PRODLIST Agro/Pesca X NCM.

A lista de códigos-ponte para os produtos da agropecuária e as regras para formação de chave numérica estão disponíveis na página da Internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

### Gestão e manutenção

São previstas atualizações sistemáticas para a PRODLIST Agro/Pesca, levando em conta as alterações da NCM e, também, a inclusão de novos produtos.

## Formato de divulgação

A tabela de divulgação da PRODLIST Agro/Pesca abrange cinco colunas, compreendendo, a partir da primeira à esquerda:

- **Código PRODLIST** - os códigos de identificação dos itens estão ordenados por classe de atividade econômica de predominância da origem do produto, identificados por uma chave numérica de oito dígitos, obedecidas as normas para a sua formação.
- **Descrição** - designação do produto.
- **Unidade de Medida** - abreviatura da unidade de medida padrão para mensurar as quantidades do produto, segundo a relação das unidades de medida apresentada no Anexo 2.
- **NCM** - são relacionados os códigos da NCM que correspondem ao produto PRODLIST Agro/Pesca.
- **FAO** - são relacionados os códigos da FAO que correspondem ao produto PRODLIST Agro/Pesca.

# **PRODLIST Agro/Pesca 2003**

---

**CNAE 01.11: Cultivo de cereais para grãos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0111.0010	Alpiste	kg	1008.30.9	0101
0111.0020	Arroz em casca	kg	1006.10.92	0027
0111.0030	Aveia em casca (grão)	kg	1004.00.9	0075
0111.0040	Centeio em grão	kg	1002.00.9	0071
0111.0050	Cevada em casca	kg	1003.00.9	0044
0111.0060	Milho em grão	kg	1005.90.1	0056
0111.0070	Outros cereais para grão (milheto, etc.), n. e.	kg	1008.90.9	0108
0111.0080	Painço em grão	kg	1008.20.9	0108
0111.0090	Sorgo em grão	kg	1007.00.9	0083
0111.0100	Trigo em grão ( <i>Triticum spp</i> )	kg	1001.10.9 + .90.9	0015
0111.0110	Trigo preto em grão (trigo sarraceno ou trigo mourisco)	kg	1008.10.9	0089
0111.0120	Triticale em grão	kg	1008.90.9	0097

**CNAE 01.12: Cultivo de algodão herbáceo**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0112.0010	Algodão herbáceo em caroço	kg	5201.00.1	0328
0112.0020	Caroço de algodão	kg	1207.20.9	0329
0112.0030	Pluma de algodão	kg	5201.00.2	0328

**CNAE 01.13: Cultivo de cana-de-açúcar**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0113.0010	Cana-de-açúcar	kg	1212.99	0156

**CNAE 01.14: Cultivo de fumo**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0114.0010	Fumo em folha seca, não destalada	kg	2401.1	0826

**CNAE 01.15: Cultivo de soja**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0115.0010	Soja em grão	kg	1201.00.9	0236



**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**
**0119.1 - Plantas leguminosas para grãos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.1010	Ervilha em grão	kg	0713.10.9	0187
0119.1020	Fava em grão	kg	0713.50.9	0181
0119.1030	Feijão comum de cor em grão ( <i>Phaseolus spp</i> )	kg	0713.33.29 + .99	0176
0119.1040	Feijão comum preto em grão ( <i>Phaseolus spp</i> )	kg	0713.33.19	0176
0119.1050	Feijão em grão (qualquer outro: adzuki, mungo, de espanha, de lima, exceto fradinho e guandu)	kg	0713.31.9 + .32.9 + .39.9	0176
0119.1060	Feijão fradinho, caupi, de corda ou macaçar em grão ( <i>Vigna unguiculata</i> )	kg	0713.39.9	0195
0119.1070	Outras leguminosa em grão, de lavoura temporária, n. e.	kg	0713.39.9	0211

**0119.2 - Plantas forrageiras para corte**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.2010	Alfafa (forrageira para corte)	kg	1214.9	0641
0119.2020	Aveia (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2030	Azevém (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2040	Braquiárias (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**  
**0119.2 - Plantas forrageiras para corte**

(continuação)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0119.2050	Cana (forrageira para corte)	kg	1214.9	0630
0119.2060	Capim ciarão (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2070	Capim colônião ou colonial (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2080	Capim elefante napier (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2090	Capim gordura (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2100	Capim jaraguá (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2110	Cevada (forrageira para corte)	kg	1214.9	0639
0119.2120	Cornichão (forrageira para corte)	kg	1214.9	0643
0119.2130	Crotalária (forrageira para corte)	kg	1214.9	0643
0119.2140	Milho (forrageira para corte)	kg	1214.9	0636
0119.2150	Mucuna (forrageira para corte)	kg	1214.9	0643
0119.2160	Outras forrageiras para corte (milheto, Jetirana, kudzu tropical, canarana), n. e.	kg	1214.9	0643 + 0639
0119.2170	Palma (forrageira para corte)	kg	1214.9	0651

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**
**0119.2 - Plantas forrageiras para corte**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0119.2190	Sorgo (forrageira para corte)	kg	1214.9	0637
0119.2200	Tremoço (forrageira para corte)	kg	1214.9	0210
0119.2210	Trevo (forrageira para corte)	kg	1214.9	0643

**0119.3 - Plantas oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0119.3010	Amendoim em casca	kg	1202.1	0242
0119.3020	Colza (inclusive canola e níger) em grão	kg	1205.10.9 + .90.9	0270
0119.3030	Gergelim (semente oleaginosa)	kg	1207.40.9	0289
0119.3040	Girassol (semente oleaginosa)	kg	1206.00.9	0267
0119.3050	Linho (semente oleaginosa)	kg	1204.00.9	0333
0119.3060	Mamona (baga)	kg	1207.30.9	0265
0119.3070	Outras oleaginosas de lavoura temporária n. e.	kg	1207.99.9	0339

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**  
**0119.4 - Plantas têxteis de lavoura temporária, exceto algodão herbáceo**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0119.4010	Junco (haste)	kg	1401.9	0821
0119.4020	Juta (fibra)	kg	5303.10.12	0780
0119.4030	Juta (haste)	kg	5303.10.11	0780
0119.4040	Linho (fibra)	kg	5301.1	0771
0119.4050	Linho (haste)	kg	5301.1	0771
0119.4060	Malva (fibra)	kg	5303.10.9	0782
0119.4070	Malva (haste)	kg	5303.10.9	0782
0119.4080	Outras fibras têxteis de lavoura temporária, n. e.	kg	1403 + 5303.10.9	0821
0119.4090	Rami (haste)	kg	5305.90.11	0788
0119.4100	Rami (fibra)	kg	5305.90.12	0788
0119.4110	Sorgo vassoura	kg	1403	0821

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**
**0119.5 - Frutas de lavoura temporária**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.5010	Abacaxi ou ananás	unidade	0804.3	0574
0119.5020	Melancia (fruto)	kg	0807.11.	0567
0119.5030	Melão (fruto)	kg	0807.19.	0568
0119.5040	Outras frutas de lavoura temporária, n. e.	kg	0807.19.	0542

**0119.6 - Tubérculos e raízes de lavoura temporária**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.6010	Batata-inglesa (tubérculo)	kg	0701.9	0116
0119.6020	Mandioca, aipim ou macaxeira (raiz)	kg	0714.1	0125
0119.6030	Outros tubérculos e raízes de lavoura temporária, n. e.	kg	0714.9	0149

**0119.7 - Plantas de lavoura temporária, n. e.**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.7010	Abóbora ou jerimum	kg	0709.90.9	0394
0119.7020	Feijão verde	kg	0713.39.9	0414

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**  
**0119.7 - Plantas de lavoura temporária, n. e.**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.7030	Outras plantas de lavoura temporária, n. e.	kg	1404.9	0460
0119.7040	Palmarosa	kg	1211.90.9	0753
0119.7050	Tomate rasteiro	kg	0702.	0388
0119.7060	Vetiver (folha)	kg	1211.90.9	0753

**0119.8 - Mudanças e sementes certificadas de lavouras temporárias, exceto transgênicas**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.8010	Mudas certificadas de cana-de-açúcar, exceto transgênicas	unidade	0602.90.81	1293
0119.8020	Mudas certificadas de lavouras temporárias, n.e., exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	1293
0119.8030	Sementes certificadas de lavouras temporárias, n. e., exceto transgênicas	kg	0713.10.1 + 0713.50.1 + 1002.00.1 + 1008.10.1 + .20.1 + .30.1 + .90.1 + 1202.20.1 + 1204.00.1 + 1205.10.1 + .90.1 + 1207.30.1 + .40.1 + .60.1 + .91.1 + .99.1 + 1209.1	
0119.8040	Sementes certificadas de algodão, exceto transgênicas	kg	1207.20.1	0328
0119.8050	Sementes certificadas de arroz, exceto transgênicas	kg	1006.10.1	0027
0119.8060	Sementes certificadas de aveia, exceto transgênicas	kg	1004.00.1	0075
0119.8070	Sementes certificadas de batata-inglesa (batata-semente), exceto transgênicas	kg	0701.1	1294

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**
**0119.8 - Mudanças e sementes certificadas de lavouras temporárias, exceto transgênicas**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.8080	Sementes certificadas de cevada, exceto transgênicas	kg	1003.00.1	0044
0119.8090	Sementes certificadas de feijão, exceto transgênicas	kg	0713.31.1 + .32.1 + .33.11 + .21 + .91 + .39.1	0176
0119.8100	Sementes certificadas de fumo, exceto transgênicas	kg	1209.99.	1294
0119.8110	Sementes certificadas de girassol, exceto transgênicas	kg	1206.00.1	0267
0119.8120	Sementes certificadas de milho, exceto transgênicas	kg	1005.1	0056
0119.8130	Sementes certificadas de soja, exceto transgênicas	kg	1201.00.1	0236
0119.8140	Sementes certificadas de sorgo, exceto transgênicas	kg	1007.00.1	0083
0119.8150	Sementes certificadas de trigo, exceto transgênicas	kg	1001.10.1 + 90.1	0089
0119.8160	Sementes certificadas para formação de pasto - forrageiras	kg	1209.2	1294

**0119.9 - Mudanças e sementes transgênicas de lavoura temporária**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.9010	Mudas transgênicas de cana-de-açúcar	unidade	0602.90.81	1293
0119.9020	Outras mudas transgênicas de lavouras temporárias, n. e.	unidade	0602.90.9	1293

**CNAE 01.19: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária**  
**0119.9 - Mudanças e sementes transgênicas de lavoura temporária**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0119.9030	Outras sementes transgênicas de lavouras temporárias, n. e.	kg	0713.10.1 + 0713.50.1 + 1002.00.1 + 1008.10.1 + .20.1 + .30.1 + .90.1 + 1202.20.1 + 1204.00.1 + 1205.10.1 + .90.1 + 1207.30.1 + .40.1 + .60.1 + .91.1 + .99.1 + 1209.1	
0119.9040	Sementes transgênicas de algodão	kg	1207.20.1	0328
0119.9050	Sementes transgênicas de arroz	kg	1006.10.1	0027
0119.9060	Sementes transgênicas de aveia	kg	1004.00.1	0075
0119.9070	Sementes transgênicas de batata-inglesa (batata-semente)	kg	0701.1	1294
0119.9080	Sementes transgênicas de cevada	kg	1003.00.1	0044
0119.9090	Sementes transgênicas de feijão	kg	0713.31.1 + .32.1 + .33.11 + .21 + .91 + .39.1	0176
0119.9100	Sementes transgênicas de fumo	kg	1209.99.	1294
0119.9110	Sementes transgênicas de girassol	kg	1206.00.1	0267
0119.9120	Sementes transgênicas de milho	kg	1005.1	0056
0119.9130	Sementes transgênicas de soja	kg	1201.00.1	0236
0119.9140	Sementes transgênicas de sorgo	kg	1007.00.1	0083
0119.9150	Sementes transgênicas de trigo	kg	1001.10.1 + 90.1	0089



**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas**
**0121.1 - Hortaliças folhosas e de talos**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.1010	Acelga	kg	0709.90.9	0463
0121.1020	Agrião	kg	0709.90.9	0463
0121.1030	Aipo ou salsão	kg	0709.4	0463
0121.1040	Alcachofra	kg	0709.1	0366
0121.1050	Alface	kg	0705.11. + .19.	0372
0121.1060	Alho porró	kg	0703.90.9	0407
0121.1070	Almeirão ou chicória-amarga ( <i>witloof</i> )	kg	0705.21.	0372
0121.1080	Aspargo	kg	0709.2	0367
0121.1090	Azedinha	kg	0709.90.9	0463
0121.1100	Beldroega ou ora-pro-nobis	kg	0709.90.9	0463
0121.1110	Bertalha	kg	0709.90.9	0463
0121.1120	Brócolis	kg	0704.1	0358
0121.1130	Caruru	kg	0709.90.9	0463

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas****0121.1 - Hortaliças folhosas e de talos**

(continuação)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0121.1140	Cerefólio (folha)	kg	0709.90.9	0463
0121.1150	Chicória, chicória-de-folha-crespa, chicória-de-folha-lisa	kg	0705.29.	0372
0121.1160	Couve, couve-mineira, couve-crespa ou couve-manteiga	kg	0704.9	0358
0121.1170	Couve-chinesa	kg	0704.9	0358
0121.1180	Couve-da-catalunha	kg	0704.9	0358
0121.1190	Couve-de-bruxelas	kg	0704.2	0358
0121.1200	Couve-flor	kg	0704.1	0463
0121.1210	Couve-tronchuda	kg	0704.9	0358
0121.1220	Endívia ou escarola	kg	0705.29.	0372
0121.1230	Espinafres (comum, da Nova Zelândia, etc.)	kg	0709.7	0373
0121.1240	Manjerona (folha)	kg	0709.90.9	0463
0121.1250	Mostarda (folha)	kg	0709.90.9	0463
0121.1260	Outras hortaliças folhosas ou de talo, n. e.	kg	0709.90.9	0463

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas**
**0121.1 - Hortaliças folhosas e de talos**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.1270	Repolho	kg	0704.9	0358
0121.1280	Rúcula ou pinhão	kg	0709.90.9	0358
0121.1290	Serralha	kg	0709.90.9	0463
0121.1300	Taioba (folha)	kg	0709.90.9	0463

**0121.2 - Hortaliças de frutos**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.2010	Abobrinha	kg	0709.90.9	0394
0121.2020	Berinjela	kg	0709.3	0399
0121.2030	Chuchu	kg	0709.90.9	0463
0121.2040	Jiló	kg	0709.90.9	0463
0121.2050	Maxixe (fruto)	kg	0709.90.9	0463
0121.2060	Morango (fruto)	kg	0810.1	0544
0121.2070	Outras hortaliças de fruto, n. e.	kg	0709.90.9	0463

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas****0121.2 - Hortaliças de frutos**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.2080	Pepino (fruto)	kg	0707.	0397
0121.2090	Pimentão	kg	0709.6	0401
0121.2100	Quiabo	kg	0709.90.9	0430
0121.2110	Tomate estaqueado	kg	0702.	0388

**0121.3 - Hortaliças tuberosas e raízes**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.3010	Alcaçuz (raiz)	kg	1211.1	0149
0121.3020	Araruta (rizoma)	kg	0714.9	0149
0121.3030	Bardana ou gobô (raiz)	kg	1211.90.9	0149
0121.3040	Batata-baroa ou mandioquinha-salsa	kg	0714.9	0149
0121.3050	Batata-doce (raiz)	kg	0714.2	0122
0121.3060	Beterraba	kg	0706.9	0463
0121.3070	Cará ( <i>Dioscorea spp</i> )	kg	0714.9	0137

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas**
**0121.3 - Hortaliças tuberosas e raízes**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.3080	Cenoura	kg	0706.1	0426
0121.3090	Couve-nabo ou rutabaga	kg	0704.9	0463
0121.3100	Couve-rábano ou rábano	kg	0704.9	0463
0121.3110	Inhame (rizoma) ( <i>Colocasia esculenta</i> )	kg	0714.9	0136
0121.3120	Nabiça	kg	0706.9	0426
0121.3130	Nabo	kg	0706.1	0426
0121.3140	Outras hortaliças tuberosas e raízes, n. e.	kg	0714.9	0149
0121.3150	Rabanete	kg	0706.9	0149

**0121.4 - Hortaliças para grãos e vagens**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.4010	Ervilha (vagem)	kg	0708.1	0417
0121.4020	Grão-de-bico	kg	0713.20.9	0191
0121.4030	Guando em grão	kg	0713.90.9	0197

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas****0121.4 - Hortaliças para grãos e vagens**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.4040	Lentilha em grão	kg	0713.40.9	0201
0121.4050	Outras hortaliças para grãos e vagens n. e.	kg	0708.9 + 0713.90.9	0211
0121.4060	Tremoço em grão	kg	0713.39.9	0210
0121.4070	Vagem (feijão-vagem)	kg	0708.2	0414

**0121.5 - Hortaliças condimentares e medicinais**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.5010	Açafrão (flores secas)	kg	0910.2	0723
0121.5020	Alcaparra	kg	0711.30.9	0463
0121.5030	Alecrim (flor e folha)	kg	1211.90.9	0723
0121.5040	Alho	kg	0703.20.9	0406
0121.5050	Aloé ou babosa	kg	1211.90.9	0711
0121.5060	Anis estrelado ou badiana	kg	0909.10.2	0711
0121.5070	Arruda (folha)	kg	1211.90.9	0723

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas**
**0121.5 - Hortaliças condimentares e medicinais**

(continuação)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.5080	Boldo (folha)	kg	1211.90.9	0711
0121.5090	Camomila (flores para infusão)	kg	1211.90.9	0711
0121.5100	Capim limão (folha)	kg	1211.90.9	0711
0121.5110	Cebola	kg	0703.10.19	0402
0121.5120	Cebolinha (folha)	kg	0703.90.9	0402
0121.5130	Coentro (folha)	kg	0709.90.9	0711
0121.5140	Cominho (sementes)	kg	0909.3	0711
0121.5150	Curcuma ou açafrão-da-terra	kg	0910.3	0723
0121.5160	Erva-cidreira	kg	1211.90.9	0711
0121.5170	Erva-doce ou anis verde (flores para infusão)	kg	0909.10.1	0711
0121.5180	Estévia (rama seca)	kg	1212.99.	0711
0121.5190	Funcho (erva-doce-de-cabeça ou aniz doce)	kg	0709.90.9	0711
0121.5200	Gengibre (rizoma)	kg	0910.1	0720

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas****0121.5 - Hortaliças condimentares e medicinais**

(continuação)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0121.5210	Hortelã-pimenta ou menta (folha)	kg	1211.90.9	0748
0121.5220	Losna ou absinto	kg	1211.90.9	0711
0121.5230	Manjericão ou alfavaca (folha)	kg	1211.90.9	0711
0121.5240	Melão-de-São-Caetano	kg	0709.90.9	0711
0121.5250	Mostarda (semente)	kg	1207.50.9	0292
0121.5260	Orégano	kg	1211.90.1	0723
0121.5270	Outras hortaliças condimentares ou medicinais n. e.	kg	0709.90.9 + 0910.99. + 1211.90.9	0723
0121.5280	Pimenta	kg	0709.6	0702
0121.5290	Poejo	kg	0709.90.9	0723
0121.5300	Ruibarbo (raiz)	kg	1211.90.9	0723
0121.5310	Salsa	kg	0709.90.9	0711
0121.5320	Salsaparrilha (raiz)	kg	1211.90.9	0723
0121.5330	Sálvia ou salva	kg	1211.90.9	0711



**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas**
**0121.5 - Hortaliças condimentares e medicinais**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.5340	Segurelha	kg	0709.90.9	0711
0121.5350	Tomilho	kg	0910.4	0723

**0121.6 - Produtos hortícolas, n. e.**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.6010	Bucha ou esponja vegetal (lufa)	kg	1404.9	0821
0121.6020	Cabaça-purunga	kg	1404.9	0463
0121.6030	Cogumelos comestíveis	kg	0709.51. +.59.	0449
0121.6040	Milho verde ou doce mesmo em espiga	kg	0709.90.19	0446
0121.6050	Outras hortaliças, n. e.	kg	1404.9	0463

**0121.7 - Mudanças e sementes certificadas de hortaliças, exceto transgênicas**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0121.7010	Mudas certificadas de hortaliças, exceto transgênicas	kg	0601.2 + 0602.90.1 + 0703.10.11 +.21 + .20.1 + .90.1	1293
0121.7020	Sementes certificadas de hortaliças, exceto transgênicas	kg	0709.90.11 + .20.1 + .39.1 + .40.1 + .90.1 + 1207.50.1 + 1209.91.	1294

**CNAE 01.21: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos hortícolas****0121.8 - Mudanças e sementes transgênicas de hortaliças**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0121.8010	Mudas transgênicas de hortaliças	kg	0601.2 + .90.1 + 0703.10.11 + .21 + .20.1 + .90.1	1293
0121.8020	Sementes transgênicas de hortaliças	kg	0709.90.11 + .20.1 + .39.1 + .40.1 + .90.1 + 1207.50.1 + 1209.91.	1294

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro**
**0122.1 - Flores para corte**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.1010	Alstroemeria	dúzia	0603.1	1293
0122.1020	Antúrio	dúzia	0603.1	1293
0122.1030	Aster	dúzia	0603.1	1293
0122.1040	Boca-de-leão ( <i>Anthirrinum</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1050	Chuva-de-prata	dúzia	0603.1	1293
0122.1060	Copo-de-leite ( <i>Zantedeschia</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1070	Cravo ( <i>Dianthus</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1080	Crisântemo ( <i>Dendranthema</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1090	Cymbidium	unidade	0603.1	1293
0122.1100	Estrelítzia	dúzia	0603.1	1293
0122.1110	Flor-de-trigo	dúzia	0603.1	1293
0122.1130	Gengibre	unidade	0603.1	1293
0122.1140	Gerbera	dúzia	0603.1	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro****0122.1 - Flores para corte**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.1150	Gipsófila ou branquinha	dúzia	0603.1	1293
0122.1160	Gladiolo (Palma-de-santa-rita)	dúzia	0603.1	1293
0122.1170	Heliconia	dúzia	0603.1	1293
0122.1180	Liathris	dúzia	0603.1	1293
0122.1190	Lírio ( <i>Lilium</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1200	Lisiantus	dúzia	0603.1	1293
0122.1210	Margaridas	dúzia	0603.1	1293
0122.1220	Narciso ( <i>Polianthes</i> ou Angélica)	dúzia	0603.1	1293
0122.1230	Outras flores para corte, n. e.	dúzia	0603.1	1293
0122.1240	Orquídeas	dúzia	0603.1	1293
0122.1250	Rosas	dúzia	0603.1	1293
0122.1260	Tango ( <i>Solidago</i> )	dúzia	0603.1	1293
0122.1270	Tulipa	dúzia	0603.1 + 0603.9	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro**
**0122.2 - Folhas verdes para corte**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0122.2010	Arecas	kg	0604.91.	1293
0122.2020	Avenca	kg	0604.91.	1293
0122.2040	Cipreste ( <i>Cupressus</i> )	kg	0604.91.	1293
0122.2050	Cordiline	kg	0604.91.	1293
0122.2060	Murta ( <i>Murraya</i> )	kg	0604.91.	1293
0122.2070	Outras folhas para corte, n. e.	kg	0604.91. + .99.	1293
0122.2080	Papiro ( <i>Cyperus</i> )	kg	0604.91.	1293
0122.2090	Paulistinha ( <i>Nephrolepis</i> )	kg	0604.91.	1293

**0122.3 - Plantas de flor em vaso**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0122.3010	Azalea ( <i>Rhododendron</i> )	unidade	0602.3	1293
0122.3020	Begônias	unidade	0601.2	1293
0122.3030	Bico-de-papagaio ( <i>Poinsettia</i> )	unidade	0602.90.29	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro****0122.3 - Plantas de flor em vaso**

(continuação)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.3040	Bromélias	unidade	0602.90.29	1293
0122.3050	Cactus	unidade	0602.90.29	1293
0122.3060	Ciclame	unidade	0602.90.29	1293
0122.3070	Crisântemo	unidade	0602.90.29	1293
0122.3080	Gerânio ( <i>Pelargonium</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.3090	Girassol ( <i>Helianthus</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.3100	Gloxínia	unidade	0602.90.29	1293
0122.3110	Hortênsia ( <i>Hidrangea</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.3120	Kalanchoe	unidade	0602.90.29	1293
0122.3130	Lírio ( <i>Lilium</i> )	unidade	0601.2	1293
0122.3140	Margaridas	unidade	0602.90.29	1293
0122.3150	Outras plantas de vaso, n. e.	unidade	0602.90.29	1293
0122.3160	Primula	unidade	0602.90.29	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro**
**0122.3 - Plantas de flor em vaso**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.3170	Roseira	unidade	0602.4	1293
0122.3180	Tulipas	unidade	0601.2	1293
0122.3190	Violeta	unidade	0602.90.29	1293

**0122.4 - Folhagens em vaso**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.4010	Árvore da felicidade ( <i>Polyscias</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4020	Bonsai	unidade	0602.90.29	1293
0122.4030	Cheflera ( <i>Schefflera</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4040	Dracena ( <i>Dracaena</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4050	Espada-de-São-Jorge ( <i>Sansevieria</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4060	Ficus	unidade	0602.90.29	1293
0122.4070	Gibóia ( <i>Scindapsus</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4080	Hera ( <i>Hedera</i> )	unidade	0602.90.29	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro****0122.4 - Folhagens em vaso**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.4090	Maranta	unidade	0602.90.29	1293
0122.4100	Outras folhagens de vaso, n. e.	unidade	0602.90.29	1293
0122.4110	Peperônia ( <i>Peperomia</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4120	Samambaias	unidade	0602.90.29	1293
0122.4130	Singônio ( <i>Singonium</i> )	unidade	0602.90.29	1293
0122.4140	Suculentas	unidade	0602.90.29	1293

**0122.5 - Plantas para paisagismo e jardinocultura**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.5010	Arbustos	unidade	0602.90.29	1293
0122.5020	Árvores	unidade	0602.90.29	1293
0122.5030	Cactus, para paisagismo	unidade	0602.90.9	1293
0122.5040	Coníferas (Pinheiros)	unidade	0602.90.29	1293
0122.5050	Gramas	unidade	0602.90.29	1293



**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro**
**0122.5 - Plantas para paisagismo e jardinocultura**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.5060	Orquídeas, para paisagismo	unidade	0602.90.21	1293
0122.5070	Outras plantas de paisagismo n. e.	unidade	0602.90.29	1293
0122.5080	Palmeiras	unidade	0602.90.29	1293
0122.5090	Plantas anuais	unidade	0602.90.29	1293
0122.5100	Plantas aquáticas	unidade	0602.90.29	1293
0122.5110	Plantas para forrações	unidade	0602.90.29	1293

**0122.6 - Mudas e sementes certificadas, de flores para corte, folhas verdes para corte e de plantas ornamentais, exceto transgênicas**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.6010	Mudas (bulbos, rizomas, rebentos, enxertos, estacas e outros materiais propagativos), certificadas, de plantas de flor para corte, de folhas verdes para corte e de plantas ornamentais, exceto transgênicas	unidade	0601.1 +.2 + 0602.1 + 90.2	1293
0122.6020	Sementes certificadas de plantas de flor para corte, de folhas verdes para corte e de plantas ornamentais, exceto transgênicas	kg	1209.3 + .99	1294

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro****0122.7 - Mudanças e sementes transgênicas, de flores para corte, folhas verdes para corte e de plantas ornamentais**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.7010	Mudas transgênicas (bulbos, rizomas, rebentos, enxertos, estacas e outros materiais propagativos), transgênicas, de plantas de flor para corte, de folhas verdes para corte e de plantas ornamentais	unidade	0601.1 + .2 + 0602.1 + 90.2	1293
0122.7020	Sementes transgênicas de plantas de flor para corte, de folhas verdes para corte e de plantas ornamentais	kg	1209.3 + .99	1294

**0122.8 - Mudanças certificadas de plantas de lavoura permanente, exceto transgênicas**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0122.8010	Mudas certificadas de cacau, exceto transgênicas	unidade	0602.90.89	1293
0122.8020	Mudas certificadas de café, exceto transgênicas	unidade	0602.90.83	1293
0122.8030	Mudas certificadas de caju, exceto transgênicas	unidade	0602.90.89	1293
0122.8040	Mudas certificadas de frutíferas de lavoura permanente, exceto transgênicas	unidade	0602.2	1293
0122.8050	Mudas certificadas de laranja, exceto transgênicas	unidade	0602.2	1293
0122.8060	Mudas certificadas de maçã, exceto transgênicas	unidade	0602.2	1293
0122.8070	Mudas certificadas de frutas cítricas, exceto laranja, exceto transgênicas	unidade	0602.2	1293
0122.8080	Mudas certificadas de plantas de lavoura permanente, n. e., exceto transgênicas	unidade	0602.90.89 + .9	1293
0122.8090	Mudas certificadas de palmeiras para produção de palmito, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	1293
0122.8100	Mudas certificadas de pêssego, exceto transgênicas	unidade	0602.2	1293

**CNAE 01.22: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro**
**0122.8 - Mudanças certificadas de plantas de lavoura permanente, exceto transgênicas**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0122.8110	Mudas certificadas de seringueira, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	1293
0122.8120	Mudas certificadas de uva, exceto transgênicas	unidade	0602.90.82	1293

**0122.9 - Mudanças transgênicas de plantas de lavoura permanente**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0122.9010	Mudas transgênicas de frutíferas de lavoura permanente, exceto de laranja	unidade	0602.2	1293
0122.9020	Mudas transgênicas de laranja	unidade	0602.2	1293
0122.9030	Mudas transgênicas de plantas de lavoura permanente, n. e.	unidade	0602.90.89 + .9	1293

**CNAE 01.31: Cultivo de frutas cítricas**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0131.0010	Cidra (fruto)	kg	0805.9	0512
0131.0030	Kinkan, laranjinha kinkan ou Kunquat	kg	0805.9	0512
0131.0040	Laranja - lima, pêra, da terra, etc. (fruto)	kg	0805.1	0490
0131.0050	Lima - de bico, da Pérsia, etc. (fruto)	kg	0805.5	0497
0131.0060	Limão (fruto)	kg	0805.5	0497
0131.0070	Outras frutas cítricas, n. e.	kg	0805.9	0512
0131.0080	Pomelo ou grape-fruit	kg	0805.4	0507
0131.0090	Tangelo (cítrico híbrido)	kg	0805.2	0512
0131.0100	Tangerina - ponkan, mexerica, bergamota, etc. (fruto)	kg	0805.2	0495
0131.0110	Tangor (cítrico híbrido)	kg	0805.2	0512
0131.0120	Toranja	kg	0805.9	0507

**CNAE 01.32: Cultivo de café**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0132.0010	Café (em coco)	kg	0901.11.9	0656
0132.0020	Café (em grão) - exceto torrado, moído ou descafeinado	kg	0901.11.1	0656

**CNAE 01.33: Cultivo de cacau**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0133.0010	Cacau (em amêndoa)	kg	1801.	0661

**CNAE 01.34: Cultivo de uva**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0134.0010	Uvas (para mesa)	kg	0806.1	0560
0134.0020	Uvas (para vinho ou passas)	kg	0806.1 + .2	0560 + 0561

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente****0139.1 - Frutas de lavoura permanente, exceto frutas cítricas e uva**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.1010	Abacate	kg	0804.4	0572
0139.1020	Ameixa	kg	0809.40	0536
0139.1030	Amora (fruto)	kg	0810.2	0558
0139.1040	Araçá	kg	0810.9	0603
0139.1050	Araticum	kg	0810.9	0603
0139.1060	Banana	kg	0803.	0486 + 0489
0139.1070	Cajá-manga	kg	0810.9	0603
0139.1080	Caqui	kg	0810.9	0587
0139.1090	Carambola	kg	0810.9	0603
0139.1100	Cereja ou cereja-da-europa (fruto)	kg	0809.2	0530
0139.1110	Ceriguela ou seriguela (fruto)	kg	0810.9	0603
0139.1120	Cherimólia	kg	0810.9	0603
0139.1130	Cupuaçu (fruto)	kg	0810.9	0603



**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente**
**0139.1 - Frutas de lavoura permanente, exceto frutas cítricas e uva**

(continuação)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.1140	Figo	kg	0804.20.1	0569
0139.1150	Framboesa	kg	0810.2	0547
0139.1160	Fruta-de-conde	kg	0810.9	0603
0139.1170	Goiaba	kg	0804.50.1	0603
0139.1180	Graviola	unidade	0810.9	0603
0139.1190	Jaboticaba	kg	0810.9	0603
0139.1200	Jaca	unidade	0810.9	0603
0139.1210	Jambo	kg	0810.9	0603
0139.1220	Jamelão (fruto)	kg	0810.9	0603
0139.1230	Jenipapo (fruto)	kg	0810.9	0603
0139.1240	Lichia ou lechia	kg	0810.9	0619
0139.1250	Maçã	kg	0808.1	0515
0139.1260	Mamão	kg	0807.2	0600

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente****0139.1 - Frutas de lavoura permanente, exceto frutas cítricas e uva**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.1270	Manga	kg	0804.50.2	0571
0139.1280	Mangustão ou bacupari (fruto)	kg	0804.50.3	0603
0139.1290	Marmelo	kg	0808.20.2	0523
0139.1300	Nectarina	kg	0809.30.2	0534
0139.1310	Nêspera	kg	0810.9	0619
0139.1320	Outras frutas (exceto frutas cítricas e uva), de lavoura permanente, n. e.	kg	0810.9	0603
0139.1330	Pêra	kg	0808.20.1	0521
0139.1340	Pêssego	kg	0809.30.1	0534
0139.1350	Quiuí ou Quiuí	kg	0810.5	0592
0139.1360	Pitanga	kg	0810.9	0603
0139.1370	Romã	kg	0810.9	0619
0139.1380	Sapotí (fruto)	kg	0810.9	0603

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente**
**0139.2 - Plantas de frutos secos (cocos, nozes e castanhas )**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0139.2010	Castanha de caju	kg	0801.31.	0217
0139.2020	Castanha européia	kg	0802.4	0220
0139.2030	Coco-da-baía	unidade	0801.19.	0249
0139.2040	Noz (européia, pecã)	kg	0802.31	0222 + 0234
0139.2050	Noz macadâmia	kg	0802.31.	0234
0139.2060	Outros frutos secos de lavoura permanente, n. e.	kg	0802.9	0234
0139.2070	Tâmara	kg	0804.10.1	0577

**0139.3 - Plantas para preparo de bebidas de lavoura permanente, exceto cacau e café**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0139.3010	Açaí (fruto)	kg	0801.19.	0603
0139.3020	Acerola ou cereja-das-antilhas	kg	0810.9	0619
0139.3030	Caju (fruto = pedúnculo + castanha)	kg	0810.9	0603
0139.3040	Camu-camu	kg	0810.9	0603

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente****0139.3 - Plantas para preparo de bebidas de lavoura permanente, exceto cacau e café**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.3050	Chá-da-índia	kg	0902.	0667
0139.3060	Erva-mate (cancheada)	kg	0903.00.1	0671
0139.3070	Erva-mate (folha verde)	kg	1404.9	0671
0139.3080	Groselha	kg	0810.3	0550
0139.3090	Guaraná (semente)	kg	1211.90.9	0603
0139.3100	Lúpulo	kg	1210.1	0677
0139.3110	Maracujá	kg	0810.9	0603
0139.3120	Outras plantas de lavoura permanente para preparo de bebida (exceto cacau e café), n. e.	kg	0810.9	0460
0139.3130	Tamarindo	kg	0810.9	0619

**0139.4 - Plantas condimentares e corantes de lavoura permanente**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.4010	Baunilha	kg	0905.	0692
0139.4020	Canela (casca)	kg	0906.1	0693

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente**
**0139.4 - Plantas condimentares e corantes de lavoura permanente**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0139.4030	Cravo-da-índia (flor condimentar)	kg	0907.	0698
0139.4040	Louro (folha)	kg	0910.4	0723
0139.4050	Noz moscada	kg	0908.1	0702
0139.4060	Outras plantas condimentares e corantes de lavoura permanente, n. e.	kg	0910.99.	0723
0139.4070	Pimenta-do-reino	kg	0904.11.	0687
0139.4080	Urucum (semente colorífica)	kg	0910.99.	0723

**0139.5 - Borracha natural**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0139.5010	Borracha natural coagulada ( <i>Hevea spp</i> )	kg	4001.1 + .2	0837
0139.5020	Borracha natural líquida ( <i>Hevea spp</i> )	kg	4001.1	0836

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente****0139.6 - Plantas têxteis de lavoura permanente**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.6010	Algodão arbóreo em caroço	kg	5201.00.1	0328
0139.6020	Outras plantas têxteis de lavoura permanente, n. e.	kg	1401.9	0821
0139.6030	Sisal ou agave (fibra)	kg	5304.1	0789
0139.6040	Sisal ou agave (folha)	kg	1404.9	0789
0139.6050	Vime (fibra)	kg	1401.9	0821

**0139.7 - Plantas oleaginosas de lavoura permanente**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.7010	Azeitona	kg	0709.90.9	0260
0139.7020	Dendê (coco)	kg	0801.11.9	0254
0139.7030	Outras oleaginosas de lavoura permanente, n. e.	kg	1404.9	0339
0139.7040	Tungue (fruto seco)	kg	1404.9	0275

**CNAE 01.39: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente**
**0139.9 - Plantas de lavoura permanente, n.e.**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0139.9010	Amora (folha)	kg	1214.9	0650
0139.9020	Produtos de lavoura permanente, n. e.	kg	1404.9	0460
0139.9030	Palmito (de açai, de pupunha, etc.)	kg	1212.99.	0460
0139.9040	Sagú (medula)	kg	0714.9	0149

**CNAE 01.41: Criação de bovinos****0141.1 - Efetivos de bovinos**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0141.1010	Bezerras (vitelas)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1020	Bezerros (vitelos)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1030	Bois (2 anos e mais)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1040	Novilhas (de 1 a menos de 2 anos), exceto precoce	unidade	0102.90.9	0866
0141.1050	Novilhas precoces (até 24 meses)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1060	Novilhos (de 1 a menos de 2 anos), exceto precoce	unidade	0102.90.9	0866
0141.1070	Novilhos precoces (até 24 meses)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1080	Novilhona (vaca estéril ou falhada)	unidade	0102.90.9	0866
0141.1090	Touro	unidade	0102.10.9 + .90.19	0866
0141.1100	Vaca	unidade	0102.10.9 + .90.19 + .90.9	0866
0141.1110	Vaca em lactação (ordenhada)	unidade	0102.10.1 + .90.11	0866



**CNAE 01.41: Criação de bovinos****0141.2 - Leite e produtos derivados da criação de bovinos**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0141.2010	Esterco de bovinos	kg	0511.99.9	
0141.2020	Leite de vaca <i>in natura</i>	litro	0401.20.9	0882
0141.2030	Sêmen de bovinos	kg	0511.1	

**CNAE 01.42: Criação de outros animais de grande porte**
**0142.1 - Efetivos de bufalinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.1010	Búfala em lactação (ordenhada)	unidade	0102.10.1 + .90.11	0946
0142.1020	Búfalos menores de 1 ano	unidade	0102.90.9	0946
0142.1030	Búfalos e búfalas de 1 a 2 anos	unidade	0102.90.9	0946
0142.1040	Búfalos e búfalas 2 anos e mais	unidade	0102.10.1 + .9 + .90.11 + .19 + .9	0946

**0142.2 - Leite (*in natura*) e sêmen de bufalinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.2010	Leite de búfala ( <i>in natura</i> )	litro	0401.20.9 + .30.1	0951
0142.2020	Sêmen de búfalos	kg	0511.99.2	

**0142.3 - Efetivo de eqüinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.3010	Eqüinos	unidade	0101.10.1 + .90.1	1096

**CNAE 01.42: Criação de outros animais de grande porte**
**0142.4 - Crina e sêmen de eqüinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.4010	Crina de eqüino	kg	0503.	1100
0142.4020	Sêmen de eqüinos ( <i>Equus caballus</i> )	kg	0511.99.2	

**0142.5 - Efetivos de asininos e muares**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.5010	Asininos	unidade	0101.10.9 + .90.9	1107
0142.5020	Muares	unidade	0101.90.9	1110

**0142.6 - Sêmen de asininos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0142.6010	Sêmen de asininos	kg	0511.99.2	

**CNAE 01.43: Criação de ovinos****01.43.1 - Efetivos de ovinos**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0143.1010	Carneiros (não-reprodutores)	unidade	0104.10.9	0976
0143.1020	Carneiros (reprodutores)	unidade	0104.10.19	0976
0143.1030	Cordeiros (machos e fêmeas)	unidade	0104.10.9	0976
0143.1040	Ovelhas (matrizes e não-reprodutoras)	unidade	0104.10.11 + .9	0976
0143.1050	Ovinos tosquiados	unidade	0104.10.11 + .19 + .9	0976

**0143.2 - Lã e sêmen de ovino**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0143.2010	Lã ovina de tosquia	kg	5101.11.1 + .9	0987
0143.2020	Sêmen de ovinos	kg	0511.99.2	

**CNAE 01.44: Criação de suínos**

**0144.1 - Efetivo de suínos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0144.1010	Porcas matrizes, reprodutoras	unidade	0103.1 + .92.	1034
0144.1020	Suínos de menos de 2 meses, exceto reprodutores	unidade	0103.91.	1034
0144.1030	Suínos de 2 a 5 meses, exceto reprodutores	unidade	0103.91 + .92	1034
0144.1040	Suínos de 5 meses e mais, exceto reprodutores	unidade	0103.92.	1034
0144.1050	Suínos reprodutores (varrão)	unidade	0103.1 + .92.	1034

**0144.2 - Esterco e sêmen de suínos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0144.2010	Esterco de suíno	kg	0511.99.9	
0144.2020	Sêmen de suínos	kg	0511.99.2	

**CNAE 01.45: Criação de aves****0145.1 - Efetivos de galináceos da espécie *Gallus gallus***

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.1010	Frangos e frangas	unidade	0105.92.	1057
0145.1020	Galináceos da espécie <i>Gallus gallus</i> , n. e.	unidade	0105.92 + .93	1057
0145.1030	Galinhas poedeiras	unidade	0105.92. + .93.	1057
0145.1040	Galos	unidade	0105.92 + .93.	1057

**0145.2 - Produção de ovos de galináceos da espécie *Gallus gallus***

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.2010	Ovos de galinha (exceto para incubação)	dúzia	0407.00.9	1067
0145.2020	Ovos de galinha (para incubação)	dúzia	0407.00.11	1067

**0145.3 - Pintos de um dia de galináceos da espécie *Gallus gallus***

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.3010	Pintos de 1 dia reprodutor	unidade	0105.11.1	1057
0145.3020	Pintos de 1 dia não-reprodutor	unidade	0105.11.9	1057

**CNAE 01.45: Criação de aves**
**0145.4 - Produção de esterco**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.4010	Esterco de frango	kg	0511.99.9	

**0145.5 - Efetivo de outras aves, exceto da espécie *Gallus gallus***

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.5010	Aves (ema, pavão, perdiz, faisão, etc.), n. e.	unidade	0106.39.9	1079 + 1083 + 1171
0145.5020	Avestruz	unidade	0106.39.1 + .9	1171
0145.5030	Codornas	unidade	0106.39.9	1083
0145.5040	Galinha d'angola (cocó, tô-fraco, guiné, pintada)	unidade	0105.19. + .99.	1057 + 1171
0145.5050	Patos, gansos, marrecos	unidade	0105.19. + .99.	1068 + 1072 + 1171
0145.5060	Perus	unidade	0105.12. + .99.	1171

**0145.6 - Produção de ovos de outras aves, exceto da espécie *Gallus gallus***

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0145.6010	Ovos de codornas (para incubação e para outros fins)	dúzia	0407.00.19 + .00.9	1092
0145.6020	Ovos de outras aves (para incubação e para outros fins), n. e.	dúzia	0407.00.19 + .00.9	1092

**CNAE 01.45: Criação de aves****0145.6 - Produção de ovos de outras aves, exceto da espécie *Gallus gallus***

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0145.6030	Ovos de patas, marrecas ou gansas (para incubação e para outros fins)	dúzia	0407.00.19 + .00.9	1092
0145.6040	Ovos de peruas (para incubação e para outros fins)	dúzia	0407.00.19 + .00.9	1092



**CNAE 01.46: Criação de outros animais**
**0146.1 - Efetivos e produtos derivados da criação de caprinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.1010	Bode reprodutor	unidade	0104.20.1 + .9	1016
0146.1020	Bode não-reprodutor	unidade	0104.20.9	1016
0146.1030	Cabra	unidade	0104.20.1 + .9	1016
0146.1040	Cabra em lactação (ordenhada)	unidade	0104.20.1 + .9	1016
0146.1050	Cabrita e cabrito	unidade	0104.20.9	1016

**0146.2 - Leite (*in natura*) e sêmen de caprinos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.2010	Leite de cabra ( <i>in natura</i> )	litro	0401.20.9	1020
0146.2020	Sêmen de caprinos	kg	0511.99.2	

**0146.3 - Produtos derivados da criação de abelhas**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.3010	Cera de abelha (produto virgem)	kg	1521.90.11	1183
0146.3020	Geléia real	kg	0410.	

**CNAE 01.46: Criação de outros animais****0146.3 - Produtos derivados da criação de abelhas**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.3030	Mel	kg	0409.	1182
0146.3040	Pólen	kg	0410.	
0146.3050	Própolis	kg	0410.	

**0146.4 - Casulos, ovos e larvas do bicho-da-seda**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.4010	Casulos do bicho-da-seda (em bruto)	kg	5001.	1185
0146.4020	Ovos e larvas do bicho-da-seda	kg	0511.99.3	

**0146.5 - Efetivos de coelhos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.5010	Coelhos	unidade	0106.19.	1140

**0146.6 - Escargô**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.6010	Escargô	kg	0307.6	1176

**CNAE 01.46: Criação de outros animais**
**0146.7 - Minhoca e produto derivado da criação de minhoca**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.7010	Minhoca	kg	0106.9	1169
0146.7020	Húmus de minhoca	kg	0511.99.9	

**0146.8 - Efetivos de outros animais de pequeno porte**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.8010	Animais de laboratório ou biotérios (ratos, serpentes, preá, hamster, macacos, etc.)	unidade	0106.11. + .19. + .2. + .9.	1169
0146.8020	Animais domésticos (cães, gatos, etc.)	unidade	0106.19	1169

**0146.9 - Efetivos e produtos derivados de animais silvestres**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0146.9010	Animais silvestres (jacaré, capivara, javali, paca, cateto, etc.)	unidade	0106.19. + .2 + .9	1171
0146.9020	Produtos derivados de animais silvestres	kg	0208.9. + 0507.1. + .9. + 0511.99.9	

**CNAE 01.61: Atividades de serviços relacionados com a agricultura**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0161.0010	Serviço de preparo do solo (desmatamento, subsolagem, aração, gradeação, etc)	-	-	
0161.0020	Serviços aéreos de aplicação de defensivos agrícolas ou agrotóxicos	-	-	
0161.0030	Serviços de colheita manual	-	-	
0161.0040	Serviços de colheita mecânica	-	-	
0161.0050	Serviços de manutenção ou reparo de terraços para combate à erosão do solo	-	-	
0161.0060	Serviços não especificados, relacionados à atividade agrícola	-	-	

**CNAE 01.62: Atividades de serviços relacionados com a pecuária, exceto atividades veterinárias**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0162.0010	Serviço de aluguel de pasto (invernadas)	-	-	
0162.0020	Serviços de inseminação artificial e de transferência de embriões	-	-	
0162.0030	Serviços de limpeza de pastos	-	-	
0162.0040	Serviços de manutenção de cercas elétricas ou não; de manutenção ou reparos de bretes, troncos e currais para o manejo do gado	-	-	
0162.0050	Serviços de manejo animal (serviço de marcação, de descorna, de ferração, de castração e de vacinação)	-	-	
0162.0060	Serviço de tosquia	-	-	
0162.0070	Serviços não especificados, relacionados à atividade da pecuária	-	-	

**CNAE 02.11: Silvicultura****0211.1 - Espécies florestais madeireiras (para papel e celulose, movelaria, indústria naval, etc.)**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.1010	Acácia-negra (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.1020	Eucalipto (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.1030	Outras espécies florestais madeireiras, n. e.	unidade	0602.90.9	
0211.1040	Pinheiro brasileiro ou araucária (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.1050	Pinus americano (árvore)	unidade	0602.90.9	

**0211.2 - Espécies florestais para conservação de bosques e zonas florestais**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.2010	Algarobeira (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2020	Andiroba (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2030	Angico (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2040	Bracatinga (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2050	Canela (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2060	Carvalho corticeiro ou sobreiro (árvore)	unidade	0602.90.9	

**CNAE 02.11: Silvicultura**
**0211.2 - Espécies florestais para conservação de bosques e zonas florestais**

(continuação)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.2070	Casuarina (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2080	Caxeta ou tabebuia (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2090	Cedro (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2100	Cedro japonês ou criptoméria (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2110	Cipreste (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2120	Cuningâmia (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2140	Gmelina (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2150	Grevilha gigante (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2160	Guajuvira (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2170	Guapuruvu (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2180	Imbuia (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2190	Ipê (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2200	Jacarandá (árvore)	unidade	0602.90.9	

**CNAE 02.11: Silvicultura****0211.2 - Espécies florestais para conservação de bosques e zonas florestais**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.2210	Jacaré ou pau jacaré (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2220	Jacatirão (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2230	Mogno ou aguano (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2240	Outras espécies para conservação de bosques e zonas florestais, n. e.	unidade	0602.90.9	
0211.2250	Pau-Brasil (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2260	Peroba (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2270	Quiri ou kiri (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2280	Sabiá (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2290	Sassafrás (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2300	Sete casacas (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2310	Teca (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2320	Ucuubeira (árvore)	unidade	0602.90.9	
0211.2330	Vinhático (árvore)	unidade	0602.90.9	



**CNAE 02.11: Silvicultura**
**0211.3 - Mudanças e sementes certificadas de espécies florestais**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.3010	Mudas certificadas de acácia-negra, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	
0211.3020	Mudas certificadas de algarobeira, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	
0211.3030	Mudas certificadas de eucalipto, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	
0211.3040	Mudas certificadas de pinheiro brasileiro, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	
0211.3050	Mudas certificadas de pinus americano, exceto transgênicas	unidade	0602.90.9	
0211.3060	Mudas certificadas de outras espécies florestais, exceto transgênicas, n. e.	unidade	0602.90.9	
0211.3070	Sementes certificadas de espécies florestais, exceto transgênicas	unidade	1209.99.	

**0211.4 - Mudanças transgênicas de espécies florestais**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0211.4010	Mudas transgênicas de espécies florestais	unidade	0602.90.9	
0211.4020	Mudas transgênicas de eucalipto	unidade	0602.90.9	
0211.4030	Sementes transgênicas de outras espécies florestais	unidade	1209.99.	

**CNAE 02.12: Exploração florestal****0212.1 - Madeiras de exploração florestal**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.1010	Lenha	m <sup>3</sup>	4401.1	
0212.1020	Madeira em tora para outras finalidades, exceto para papel e celulose (silvicultura)	m <sup>3</sup>	4403.1 + .2 + .4 + .9	
0212.1030	Madeira em tora para outras finalidades, exceto para papel e celulose (extrativa)	m <sup>3</sup>	4403.1 + .2 + .4 + .9	
0212.1040	Madeira em tora para papel e celulose (silvicultura)	m <sup>3</sup>	4403.2	
0212.1050	Madeira em tora para papel e celulose (extrativa)	m <sup>3</sup>	4403.2	
2429.0340	Carvão vegetal	kg	4402.	

**0212.2 - Ceras vegetais da exploração florestal**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.2010	Carnaúba (cera)	kg	1521.1	1296
0212.2020	Carnaúba (olho de palha)	kg	1404.9	0460
0212.2030	Carnaúba (pó de palha)	kg	1521.1	1296
0212.2040	Licuri, aricuri ou uricuri (cera)	kg	1521.1	1296
0212.2050	Outras ceras vegetais, n. e.	kg	1521.1	1296

**CNAE 02.12: Exploração florestal**
**0212.3 - Fibras e materiais para cestaria ou espartaria da exploração florestal**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.3010	Bambu (taquara)	m <sup>3</sup>	1401.1	0821
0212.3020	Buriti (palha)	kg	1401.9	0821
0212.3030	Butiá (fibra)	kg	5305.90.91	0821
0212.3040	Carnaúba (palha)	kg	1401.9	0821
0212.3050	Caroá, coroatá ou gravatá (fibra)	kg	5305.90.91	0821
0212.3060	Outras fibras e materiais para cestaria ou espartaria da exploração florestal, n. e.	kg	1401.9 + 5305.90.91	0821
0212.3070	Licuri, aricuri ou uricuri (folha)	kg	1401.9	0821
0212.3080	Painas	kg	1402.	0821
0212.3090	Piaçaba (fibra)	kg	1403.	0821
0212.3100	Tucum (fibra)	kg	5305.90.91	0821

**CNAE 02.12: Exploração florestal****0212.4 - Gomas elásticas e gomas não-elásticas da exploração florestal**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.4010	Balata (goma não-elástica)	kg	4001.3	0839
0212.4020	Caucho (goma elástica)	kg	4001.1	0839
0212.4030	Coquirana (goma não-elástica)	kg	4001.3	0839
0212.4040	Maçaranduba (goma não-elástica)	kg	4001.3	0839
0212.4050	Mangabeira (goma elástica)	kg	4001.1	0839
0212.4060	Maniçoba (goma elástica)	kg	4001.1	0839
0212.4070	Outras gomas elásticas e não-elásticas, n. e.	kg	4001.1 + .3	0839
0212.4080	Sorva (goma não-elástica)	kg	4001.3	0839

**0212.5 - Plantas oleaginosas da exploração florestal (óleos, gorduras vegetais e resinas)**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.5010	Andiroba (semente oleaginosa)	kg	1207.99.9	0339
0212.5020	Babaçu (amêndoa)	kg	1207.99.9	0339
0212.5030	Babaçu (coco)	kg	0801.11.9	0339

**CNAE 02.12: Exploração florestal**
**0212.5 - Plantas oleaginosas da exploração florestal (óleos, gorduras vegetais e resinas)**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.5040	Copaíba (óleo ou bálsamo)	kg	1301.9	1292
0212.5050	Cumaru ou fava-de-tonca (semente)	kg	1211.90.9	0339
0212.5060	Licuri, auricuri ou uricuri (coquilha)	kg	0801.11.9	0339
0212.5070	Murumuru (semente oleaginosa)	kg	1207.99.9	0339
0212.5080	Oiticica (semente oleaginosa)	kg	1207.99.9	0339
0212.5090	Ouricuri (coco)	kg	0801.11.9	0339
0212.5100	Outros óleos, gorduras vegetais ou resinas da exploração florestal, n. e.	kg	0801.11.9 + 1207.99.9 + 1211.90.9 + 1301.9	0340
0212.5110	Pequi (amêndoa)	kg	1207.99.9	0339
0212.5120	Resina de pinus (óleo-resinas)	kg	1301.9	1292
0212.5130	Tucum (coco)	kg	0801.11.9	0460
0212.5140	Ucuúba (amêndoa)	kg	1207.99.9	0339

**CNAE 02.12: Exploração florestal****0212.6 - Produtos aromáticos, medicinais, tóxicos e corantes da exploração florestal**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.6010	Cangerana (raiz)	kg	1211.90.9	1293
0212.6020	Cipó timbó ou timbó	kg	1211.90.9	1293
0212.6030	Folhas de eucalipto	kg	1211.90.9	1293
0212.6040	Ipecacuanha ou poaia (raiz)	kg	1211.90.9	1293
0212.6050	Jaborandi (folha)	kg	1211.90.9	1293
0212.6060	Jatobá ou jataí (casca)	kg	1302.19.9	1293
0212.6070	Juá	kg	1211.90.9	0619
0212.6080	Outros produtos aromáticos, medicinais, tóxicos ou corantes da exploração florestal, n. e.	kg	1211.90.9 + 1302.19.9	1293

**0212.7 - Tanantes vegetais da exploração florestal**

(continua)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.7010	Casca de angico	kg	1404.1	1293
0212.7020	Casca de barbatimão	kg	1404.1	1293
0212.7030	Casca seca de acácia-negra	kg	1404.1	1293

**CNAE 02.12: Exploração florestal**
**0212.7 - Tanantes vegetais da exploração florestal**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.7040	Outras cascas taníferas, n. e.	kg	1404.1	1293

**0212.8 - Frutas da exploração florestal**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.8010	Abiu ou caimito (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8020	Abriçó (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8030	Bacuri (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8040	Cagaita (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8050	Cajarana ou taperebá (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8060	Cambucá (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8070	Castanha-do-pará	kg	0801.21.	0216
0212.8080	Chichá ou xixá (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8090	Fruta-pão (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8100	Imbu ou umbu (fruto)	kg	0810.9	0603

**CNAE 02.12: Exploração florestal**  
**0212.8 - Frutas da exploração florestal**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.8110	Jacaratiá (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8120	Mangaba (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8130	Murici (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8140	Oiti (fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8150	Outras frutas da exploração florestal, n. e.	kg	0810.9	0603
0212.8160	Pequi (polpa do fruto)	kg	0810.9	0603
0212.8170	Pinhão (fruto da araucária)	kg	0802.9	0603
0212.8180	Pitomba (fruto)	kg	0810.9	0603

**0212.9 - Produtos da exploração florestal, n. e.**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0212.9010	Bacaba (caroço)	kg	0801.11.9	0460
0212.9020	Buriti (coco)	kg	0801.11.9	0460
0212.9030	Butiá (coco)	kg	0801.11.9	0460



**CNAE 02.12: Exploração florestal**
**0212.9 - Produtos da exploração florestal, n. e.**

(conclusão)

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0212.9040	Macaúba, coco-catarro ou coco-babão (semente oleaginosa)	kg	0801.11.9	0460
0212.9050	Outros produtos da exploração florestal, n. e.	kg	0801.11.9 + 1404.9	0460
0212.9060	Piaçaba (coquilho)	kg	0801.11.9	0460
0212.9070	Pupunha (coco)	kg	0801.11.9	0460
0212.9080	Vagem de algaroba	kg	1404.9	0651

**CNAE 02.13: Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0213.0010	Serviço de combate a incêndios florestais	-	-	
0213.0020	Serviço de dendrometria (medição de madeira "em pé")	-	-	
0213.0030	Serviço de derrubada ou abate de árvores	-	-	
0213.0040	Serviço de transporte de madeiras em toras no interior da floresta	-	-	
0213.0050	Serviços não especificados, relacionados à silvicultura e à exploração florestal	-	-	

**CNAE 05.11: Pesca e serviços relacionados**
**0511.1 - Peixes vivos de águas marinhas ou de águas interiores**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.1010	Enguias vivas, para reprodução ou para outras finalidades	kg	0301.92.1 + .92.9	1405
0511.1020	Peixes de águas marinhas ou de águas interiores, vivos, para reprodução ou para outras finalidades, n. e.	kg	0301.99.1 + .9	1403 + 1417

**0511.2 - Peixes frescos ou refrigerados de águas marinhas ou de águas interiores**

(continua)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.2010	Abrótea fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1410
0511.2020	Atuns ou albacoras frescos ou resfriados	kg	0302.31. + .32. + .34. + .35. + .36. + .39.	1414
0511.2030	Bagres frescos ou resfriados	kg	0302.69.35	1411
0511.2040	Bonitos frescos ou resfriados	kg	0302.33.	1414
0511.2050	Cação fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1416
0511.2060	Castanha fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1411
0511.2070	Cavalinhas frescas ou resfriadas	kg	0302.64.	1415
0511.2080	Cioba fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1411
0511.2090	Corvina fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1411

**CNAE 05.11: Pesca e serviços relacionados****0511.2 - Peixes frescos ou refrigerados de águas marinhas ou de águas interiores**

(continuação)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.2100	Curimatã fresco ou resfriado	kg	0302.69.41	1403
0511.2110	Dourado fresco ou resfriado	kg	0302.69.52	1403
0511.2120	Enchova ou anchova fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1415
0511.2130	Enguias frescas ou resfriadas	kg	0302.66.	1405
0511.2140	Garoupa fresca ou resfriada	kg	0302.69.32	1411
0511.2150	Linguados frescos ou resfriados	kg	0302.21. + .23.	1409
0511.2160	Merluza fresca ou resfriada	kg	0302.69.1	1410
0511.2170	Namorado fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1411
0511.2180	Peixes, de águas marinhas ou de águas interiores, frescos ou resfriados, n. e.	kg	0302.22. + .29. + .39+ .4 + .5 + .62. + .63. + .65. + .69.9	1403 + 1417
0511.2190	Pacu fresco ou resfriado	kg	0302.69.53	1403
0511.2200	Pargo fresco ou resfriado	kg	0302.69.23	1411
0511.2210	Pescada fresca ou resfriada	kg	0302.69.48	1411
0511.2220	Pescadinha fresca ou resfriada	kg	0302.69.9	1411

**CNAE 05.11: Pesca e serviços relacionados**
**0511.2 - Peixes frescos ou refrigerados de águas marinhas ou de águas interiores**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.2230	Pirurutaba fresca ou resfriada	kg	0302.69.51	1403
0511.2240	Pirarucu fresco ou resfriado	kg	0302.69.47	1403
0511.2250	Sardinha verdadeira, fresca ou resfriada	kg	0302.61.	1413
0511.2260	Surubim fresco ou resfriado	kg	0302.69.43	1403
0511.2270	Tambaqui fresco ou resfriado	kg	0302.69.54	1403
0511.2280	Tucunaré fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1402
0511.2290	Xareu fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1415
0511.2300	Xerelete fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1415

**0511.3 - Crustáceos, ostras e moluscos de águas marinhas ou de águas interiores**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.3010	Camarão (branco, rosa, sete barbas e verdadeiro ) vivo, fresco ou resfriado	kg	0306.23.	1418 + 1422
0511.3020	Caranguejo vivo, fresco ou resfriado	kg	0306.24.	1419
0511.3030	Lagosta viva, fresca ou resfriada	kg	0306.21.	1420

**CNAE 05.11: Pesca e serviços relacionados****0511.3 - Crustáceos, ostras e moluscos de águas marinhas ou de águas interiores**

(conclusão)

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.3040	Lagostim vivo, fresco ou resfriado	kg	0306.21.	1418
0511.3050	Lula viva, fresca ou resfriada	kg	0307.41.	1431
0511.3060	Mexilhões ou mariscos vivos, frescos ou resfriados	kg	0307.31.	1428
0511.3070	Ostra viva, fresca ou refrigerada	kg	0307.1	1427
0511.3080	Crustáceos ou moluscos, vivos, frescos ou resfriados, de águas marinhas ou de águas interiores, n. e.	kg	0306.22. + .29. + 0307.91	1418 + 1424
0511.3090	Polvo vivo, fresco ou resfriado	kg	0307.51.	1431
0511.3100	Siri vivo, fresco ou resfriado	kg	0306.24.	1419
0511.3110	Vieira vivo ou para reprodução, fresco ou refrigerado	kg	0307.21.	1429

**0511.4 - Quelônios de águas marinhas ou de águas interiores**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0511.4010	Quelônios vivos (tartaruga marinha, etc.)	kg	0106.2	1438
0511.4020	Quelônios de águas marinhas ou de águas interiores, n. e, frescos ou resfriados	kg	0106.2 + 0208.5	1438

**CNAE 05.11: Pesca e serviços relacionados**
**0511.5 - Produtos da pesca marinha ou de águas interiores e outros seres vivos**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0511.5010	Algas marinhas	kg	1212.2	1447 + 1448 + 1149
0511.5020	Corais em bruto	kg	0508.	1445
0511.5030	Esponjas em bruto	kg	0509.	1446
0511.5040	Ouriço-do-mar vivo, fresco ou resfriado	kg	0307.91.	1442
0511.5050	Produtos da pesca em águas marinhas ou em águas interiores, n. e.	kg	0508.	
0511.5060	Pérolas naturais	kg	7101.1	1444

**0511.6 - Atividades dos serviços relacionados com a pesca**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0511.6010	Atividade dos serviços relacionados com a pesca marinha ou de águas interiores	-	-	

**CNAE 05.12: Aqüicultura e serviços relacionados****0512.1 - Peixes da aqüicultura, vivos**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0512.1010	Carpas vivas ou para reprodução (carpa-unidade-grande, carpa-capim, carpa-comum, carpa-prateada)	kg	0301.93.1 + .9	1401
0512.1020	Curimatã vivo	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1030	Peixes da aqüicultura, vivos, para reprodução ou para outras finalidades, n. e.	kg	0301.92.1 + .9 + .99.1 + .9	1403 + 1417
0512.1040	Pacu vivo	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1050	Piaus vivos	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1060	Pintado vivo	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1070	Salmões vivos, para reprodução ou para outras finalidades	kg	0301.99.1 + .9	1406
0512.1080	Tambacu vivo (1)	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1090	Tambaquis vivos	kg	0301.99.1 + .9	1403
0512.1100	Tilápia vivo	kg	0301.99.1 + .9	1402
0512.1110	Trutas vivas, para reprodução ou para outras finalidades	kg	0301.91.1 + .9	1406

(1) Tambacu =&gt; híbrido (tambaquí + pacu)



**CNAE 05.12: Aqüicultura e serviços relacionados**  
**0512.2 Crustáceos, ostras e moluscos da aqüicultura vivos**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0512.2010	Camarões vivos	kg	0306.23.	1418 + 1422
0512.2020	Ostras vivas	kg	0307.1	1427
0512.2030	Mexilhões ou mariscos vivos	kg	0307.31	1428
0512.2040	Crustáceo ou molusco da aqüicultura, vivos, n. e.	kg	0306.22. + .29. + 0307.21 + .41 + .51 + .91	1424

**0512.3 - Peixes da aqüicultura, frescos ou refrigerados**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0512.3010	Carpas frescas ou resfriadas (carpa-unidade-grande, carpa-capim, carpa-comum, carpa-prateada)	kg	0302.69.9	1401
0512.3020	Peixes da aqüicultura, n. e, frescos ou resfriados	kg	0302.19 + .21 + .22 + .23 + .29 + .31 + .32 + .33 + .34 + .35 + .36 + .39 + .4 + .5 + .61 + .62 + .63 + .64 + .65 + .66 + .69.1 + .21 + .22 + .23 + .31 + .32 + .33 + .34 + .35 + .41 + .42 + .43 + .44 + .45 + .46 + .47 + .48 + .49 + .51 + .52 + .53 + .54 + .9	1403 + 1408 + 1417
0512.3030	Pintado fresco ou resfriado	kg	0302.69.9	1403
0512.3040	Salmões frescos ou resfriados	kg	0302.12. + .19.	1406
0512.3050	Tambacu fresco ou resfriado	kg	0302.69.55	1403
0512.3060	Trutas frescas ou resfriadas	kg	0302.11.	1406

**CNAE 05.12: Aqüicultura e serviços relacionados**
**0512.4 - Crustáceos, ostras e moluscos da aqüicultura**

PRODLIST	Descrição	Unidade de medida	NCM 2003	FAO
0512.4010	Camarão fresco ou resfriado	kg	0306.23.	1418 + 1422
0512.4020	Mexilhões ou mariscos frescos ou resfriados	kg	0307.31.	1418 + 1428
0512.4030	Ostra fresca ou refrigerada	kg	0307.1	1418 + 1427
0512.4040	Crustáceos ou moluscos da aqüicultura, frescos ou refrigerados, n. e.	kg	0306.21 + .22 + .24 + .29 + 0307.21 + .31 + 41 + .51 + .91	1424

**0512.5 - Produtos da aqüicultura**

PRODLIST	Descrição	unidade de medida	NCM 2003	FAO
0512.5010	Alevinos (exceto os de peixes ornamentais)	kg	0301.99.9	
0512.5020	Algas marinhas	kg	1212.2	1447 + 1448 + 1149
0512.5030	Produtos da aqüicultura, n. e.	kg	0508. + 0509.	
0512.5040	Ovas de peixe, fecundadas para reprodução	kg	0511.91.1	
0512.5050	Peixes ornamentais (inclusive alevinos de peixes ornamentais)	kg	0301.10	
0512.5060	Pérolas cultivadas	kg	7101.21.	1444
0512.5070	Pós larvas	kg	0511.91.1	

**CNAE 05.12: Aqüicultura e serviços relacionados**
**0512.6 - Ranicultura**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0512.6010	Carne de rã	kg	0208.2	1166
0512.6020	Coxas de rã, resfriadas ou congeladas	kg	0208.2	1166
0512.6030	Girinos	kg	0106.9	1437
0512.6040	Pele de rã	kg	4103.9	1213
0512.6050	Rãs matrizes	unidade	0106.9	1437
0512.6060	Rã viva para corte ou para outras finalidades	unidade	0106.9	1437

**0512.7 - Atividades dos serviços relacionados com a aqüicultura**

<b>PRODLIST</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NCM 2003</b>	<b>FAO</b>
0512.7010	Atividades dos serviços relacionados com a aqüicultura	-	-	

---

## Referências

CENTRAL product classification - CPC: version 1.1. New York: United Nations, 2001. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/default.asp>>. Acesso em: 15 dez. 2001.

CLASIFICACIÓN estadística internacional uniforme de los animales y plantas acuáticas – CEIUAPA. Disponível em: <<http://www.fao.org/waicent/faostat/agricult/fishitems-e-s.htm>>. Acesso em: 16 out. 2003.

CLASIFICACIÓN industrial internacional uniforme de todas las actividades económicas - CIU. Nueva York: Naciones Unidas, Departamento de Asuntos Económicos y Sociales Internacionales, Oficina de Estadística, 1990. 212 p. (Informes estadísticos. Serie M, n. 4, Rev. 3).

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas – CNAE: versão 1.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 326 p. Acompanha CD-ROM.

DEFINICIÓN y clasificación de productos básicos. Roma: FAO, Dirección de Estadística, Subdirección de Datos Básicos. Disponível em: <<http://www.fao.org/WAICENT/faoinfo/economic/FAODEFS/FAODEFS.HTM>>. Acesso em: 17 ago. 2003.

NESH: notas explicativas do sistema harmonizado. 3. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2002. 4 t.

NOMENCLATURA comum do Mercosul - NCM. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/acoComerciais/nomComMercosul.php>>. Acesso em: ago. 2003.

VALENTIM, W. C. et al. (Ed.). *Aqüicultura no Brasil: bases para um desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF: CNPq; Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. 399 p.

## **Anexos**

---

## 1 Estrutura detalhada da CNAE 1.0: Códigos e denominações das Seções A e B

(continua)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>A</b>				<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL</b>
	<b>01</b>			<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
		<b>01.1</b>		<b>PRODUÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS</b>
			01.11	Cultivo de cereais para grãos
			01.12	Cultivo de algodão herbáceo
			01.13	Cultivo de cana-de-açúcar
			01.14	Cultivo de fumo
			01.15	Cultivo de soja
			01.19	Cultivo de outros produtos de lavoura temporária
		<b>01.2</b>		<b>HORTICULTURA E PRODUTOS DE VIVEIRO</b>
			01.21	Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura
			01.22	Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro
		<b>01.3</b>		<b>PRODUÇÃO DE LAVOURAS PERMANENTES</b>
			01.31	Cultivo de frutas cítricas
			01.32	Cultivo de café
			01.33	Cultivo de cacau
			01.34	Cultivo de uva
			01.39	Cultivo de outros produtos de lavoura permanente
		<b>01.4</b>		<b>PECUÁRIA</b>
			01.41	Criação de bovinos
			01.42	Criação de outros animais de grande porte
			01.43	Criação de ovinos
			01.44	Criação de suínos
			01.45	Criação de aves
			01.46	Criação de outros animais
		<b>01.5</b>		<b>PRODUÇÃO MISTA: LAVOURA E PECUÁRIA</b>
			01.50	Produção mista: lavoura e pecuária
		<b>01.6</b>		<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E A PECUÁRIA - EXCETO ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>
			01.61	Atividades de serviços relacionados com a agricultura
			01.62	Atividades de serviços relacionados com a pecuária - exceto atividades veterinárias
		<b>01.7</b>		<b>CAÇA, REPOVOAMENTO CINEGÉTICO E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
			01.70	Caça, repovoamento cinegético e serviços relacionados
	<b>02</b>			<b>SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
		<b>02.1</b>		<b>SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
			02.11	Silvicultura
			02.12	Exploração florestal
			02.13	Atividades de serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal

**1 Estrutura detalhada da CNAE 1.0: Códigos e denominações das Seções A e B**

(conclusão)

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação
<b>B</b>				<b>PESCA</b>
	<b>5</b>			<b>PESCA, AQÜICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
		<b>05.1</b>		<b>PESCA, AQÜICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
			05.11	Pesca e serviços relacionados
			05.12	Aqüicultura e serviços relacionados



**2 Lista de Unidades de Medida Padrão**

Unidade de Medida Padrão	Descrição
dúzia	doze unidades
litro	litro
m <sup>3</sup>	metro cúbico
kg	quilograma
unidade	unidade

---

## Equipe técnica

### **Diretoria de Pesquisas**

#### **Coordenação das Estatísticas Econômicas**

Magdalena Cronemberger Góes

#### **Definição, gestão e atualização da PRODLIST-Agro/Pesca**

Kátia de Fátima Dias

#### **Organização da publicação e elaboração do texto**

Kátia de Fátima Dias

Magdalena Cronemberger Góes

#### **Editoração do texto e das tabelas**

Kátia de Fátima Dias

#### **Revisão do texto**

Angela Maria Quaresma Alves

### **Colaboradores**

#### **Diretoria de Pesquisas**

#### **Coordenação da Agropecuária**

Roberto Augusto Soares Pereira Duarte

### **Projeto Editorial**

#### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

#### **Coordenação de Produção**

Marise Maria Ferreira

#### **Gerência de Editoração**

#### **Estruturação textual e tabular**

Carmen Heloisa Pessoa

Neuza Damásio

**Diagramação tabular**

Neuza Damásio

**Copidesque e revisão**

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

Sueli Alves Amorim

**Diagramação textual**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

**Programação visual da publicação**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

**Gerência de Gráfica****Impressão e acabamento**

José Augusto dos Santos

**Gerência de Documentação****Normalização bibliográfica e de glossário**

Ana Raquel Gomes da Silva

Angélica Sodré dos Santos

Aparecida Tereza Rodrigues Regueira

Diva de Assis Moreira

Elizabete Siqueira Soares

**Gráfica Digital****Impressão**

Ednalva Maia do Monte